



001

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

"COMPRA " SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2021	ÁGUA MINERAL EM COPO FECHADO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 210 ML, CAIXA COM 48 COPOS	2.500,00	CAIXA	24,00	60.000,00
2	11736	ÁGUA MINERAL FLUORETADA SEM GÁS EMBALAGENS CONTENDO 510 ML CADA GARRAFA - FARDO COM 12 UNIDADES	1.000,00	FARDO	13,50	13.500,00
3	2018	ÁGUA MINERAL FLUORETADA GALÃO - EMBALAGENS COM 20 LITROS - SEM GAS	3.000,00	GALAO	11,50	34.500,00
4	6333	CARGA DE GAS GLP PESO LIQUIDO 45 KG - COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	100,00	UN	232,00	23.200,00
5	891	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG, COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	1.200,00	UN	50,00	60.000,00
6	8833	CASCO DE BOTTIÃO DE GÁS LP 13 KG VAZIO DIMENSÕES 360MM DE DIAMETRO X 460MM DE ALTURA	15,00	UN	158,00	2.370,00
7	8834	CASCO DE BOTTIÃO DE GAS LP 45 KG VAZIO DIMENSÕES 380MM DE DIAMETRO X 1280MM DE ALTURA	10,00	UN	410,00	4.100,00
8	11737	GARRAFÃO DE POLIPROPILENO PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE PARA 20 LITROS	100,00	UN	18,60	1.860,00
9	8836	MANGUEIRA PARA BOTTIÃO A GÁS MALHA DE AÇO 080	100,00	METRO	37,00	3.700,00
10	8835	REGISTRO PARA FOGÃO ALTA PRESSÃO	50,00	UN	62,00	3.100,00
TOTAL						206.330,00

JUSTIFICATIVA: ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS

Participação: Conforme orçamentos atestam que existem no âmbito do município de Santo Antonio do Sudoeste- PR, mais de três empresas enquadradas como Me e EPP, aptas para participarem conforme Lei complementar 123/2006 e 147/2014.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2015.

EVANDRO JELSON DE BARROS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/CHEFIA DE GABINETE



002<sup>E</sup>

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	100	02.001.04.122.0401.2004	0
2015	380	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	1050	06.001.12.361.1201.2031	103
2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2270	09.002.08.244.0801.2013	0
2015	2720	10.004.22.661.2201.2079	0
2015	2910	11.004.20.606.2001.2074	0

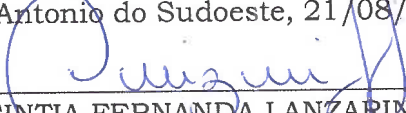
Santo Antonio do Sudoeste, 21/08/2015.

  
\_\_\_\_\_  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/08/2015.

  
\_\_\_\_\_  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/08/2015.

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 397/2015

Termo de Referência

00003

E

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emittido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<del>09/08/2015</del> 22/08/2015	10
<b>397</b>	<b>Aquisição de Material</b>	<b>Processo Gerado</b>	
<b>Solicitante</b>		<b>Número</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	509/2015	-510
550184-9	EVANDRO JELSON DE BARROS		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MENSALMENTE CONFORME	
<b>Órgão</b>			
<b>Nome</b>			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		1 Dias	
TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS			

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS

**Justificativa:**

ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS


Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
002021	ÁGUA MINERAL EM COPO FECHADO	CAIXA	2.500,00	24,00	60.000,00
	EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 210 ML, CAIXA COM 48 COPOS				
011736	ÁGUA MINERAL FLUORETADA SEM GÁS EMBALAGENS CONTENDO 510 ML	FARDO	1.000,00	13,50	13.500,00
	CADA GARRAFA - FARDO COM 12 UNIDADES				
002018	ÁGUA MINERAL FLUORETADA	GALAO	3.000,00	11,50	34.500,00
	GALÃO - EMBALAGENS COM 20 LITROS - SEM GAS				
006333	CARGA DE GAS GLP	UN	100,00	232,00	23.200,00
	PESO LIQUIDO 45 KG - COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT				
000891	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA	UN	1.200,00	50,00	60.000,00
	PESO LIQUIDO 13 KG, COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT				
008833	CASCO DE BOTTIÃO DE GÁS LP 13 KG VAZIO	UN	15,00	158,00	2.370,00
	DIMENSÕES 360MM DE DIAMETRO X 460MM DE ALTURA				
008834	CASCO DE BOTTIÃO DE GAS LP 45 KG VAZIO	UN	10,00	410,00	4.100,00
	DIMENSÕES 380MM DE DIAMETRO X 1280MM DE ALTURA				
011737	GARRAFÃO DE POLIPROPILENO PARA ÁGUA MINERAL	UN	100,00	18,60	1.860,00
	CAPACIDADE PARA 20 LITROS				
008836	MANGUEIRA PARA BOTTIÃO A GÁS MALHA DE AÇO 080	METRO	100,00	37,00	3.700,00
008835	REGISTRO PARA FOGÃO ALTA PRESSÃO	UN	50,00	62,00	3.100,00
				<b>TOTAL</b>	<b>206.330,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>206.330,00</b>

Quantidade	Unidade	Produto/Serviço	Preço	Preço total
2500	CAIXA	ÁGUA MINERAL EM COPO FECHADO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 210 ML, CAIXA COM 48 COPOS	27.50	69.250.00
3000	GALAO	ÁGUA MINERAL FLUORETADA GALÃO - EMBALAGENS COM 20 LITROS - SEM GAS	12.75	38.250.00
1000	FARDO	AGUA MINERAL FLUORETADA SEM GAS EMBALAGENS CONTENDO 510 ML CADA GARRAFA - FARDO COM 12 UNIDADES	17.50	17.500.00
100	UN	CARGA DE GAS GLP PESO LIQUIDO 45 KG - COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	275.00	27.500.00
1200	UN	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG, COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	54.50	65.400.00
100	UN	GARRAFÃO DE POLIPROPILENO PARA AGUA MINERAL CAPACIDADE PARA 20 LITROS	19.00	1900.00
15	UN	CASCO DE BOTIJÃO DE GAS LP 13 KG VAZIO DIMENSÕES 360MM DE DIAMETRO X 460MM DE ALTURA	178.00	2.670.00
10	UN	CASCO DE BOTIJÃO DE GAS LP 45 KG VAZIO DIMENSÕES 380MM DE DIAMETRO X 1280MM DE ALTURA	785.00	7.850.00
100	METRO	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO A GAS MALHA DE AÇO 080	37.00	3.700.00
50	UN	REGISTRO PARA FOGÃO ALTA PRESSÃO	59.00	2.950.00

  
**19.662.084/0001-57**  
**GSC SUPERMERCADO**  
**LTDA.**  
 Av. Percy Schreiner, 10 - Centro  
 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná



Quantidade	Unidade	Produto/Serviço	Preço	Preço total
2500	CAIXA	ÁGUA MINERAL EM COPO FECHADO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 210 ML, CAIXA COM 48 COPOS	28.50	71.250.00
3000	GALAO	ÁGUA MINERAL FLUORETADA GALÃO - EMBALAGENS COM 20 LITROS - SEM GAS	13.00	39.000.00
1000	FARDO	AGUA MINERAL FLUORETADA SEM GAS EMBALAGENS CONTENDO 510 ML CADA GARRAFA - FARDO COM 12 UNIDADES	17.00	17.000.00
100	UN	CARGA DE GAS GLP PESO LIQUIDO 45 KG - COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	286.00	28.600.00
1200	UN	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG, COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	56.00	67.200.00
100	UN	GARRAFÃO DE POLIPROPILENO PARA AGUA MINERAL CAPACIDADE PARA 20 LITROS	20.00	2.000.00
15	UN	CASCO DE BOTTIÃO DE GAS LP 13 KG VAZIO DIMENSÕES 360MM DE DIAMETRO X 460MM DE ALTURA	176.00	2.640.00
10	UN	CASCO DE BOTTIÃO DE GAS LP 45 KG VAZIO DIMENSÕES 380MM DE DIAMETRO X 1280MM DE ALTURA	790.00	7.900.00
100	METRO	MANGUEIRA PARA BOTTIÃO A GAS MALHA DE AÇO 080	38.00	3.800.00
50	UN	REGISTRO PARA FOGÃO ALTA PRESSÃO	60.00	3.000.00



10.008.828/0001-63

Mauro Antonio Moraes  
& Cia Ltda.

Av. Brasil, 1100 - Centro  
CEP: 85710-400 - São Antônio do Sudoeste - PR

Quantidade	Unidade	Produto/Serviço	Preço	Preço total
2500	CAIXA	ÁGUA MINERAL EM COPO FECHADO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 210 ML, CAIXA COM 48 COPOS	25,00	62.500
3000	GALAO	ÁGUA MINERAL FLUORETADA GALÃO - EMBALAGENS COM 20 LITROS - SEM GAS	12,00	3.600
1000	FARDO	AGUA MINERAL FLUORETADA SEM GÁS EMBALAGENS CONTENDO 510 ML CADA GARRAFA - FARDO COM 12 UNIDADES	13,00	13.000
100	UN	CARGA DE GAS GLP PESO LIQUIDO 45 KG - COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	260,00	26.000
1200	UN	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG, COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	49,48	58.800
100	UN	GARRAFÃO DE POLIPROPILENO PARA AGUA MINERAL CAPACIDADE PARA 20 LITROS	19,00	1.900
15	UN	CASCO DE BOTTIÃO DE GAS LP 13 KG VAZIO DIMENSÕES 360MM DE DIAMETRO X 460MM DE ALTURA	170,00	2.550
10	UN	CASCO DE BOTTIÃO DE GAS LP 45 KG VAZIO DIMENSÕES 380MM DE DIAMETRO X 1280MM DE ALTURA	450,00	4.500
100	METRO	MANGUEIRA PARA BOTTIÃO A GAS MALHA DE AÇO 080	36,50	3.650
50	UN	REGISTRO PARA FOGÃO ALTA PRESSÃO	68,00	3.400

Pedro W. dos Santos

**ADONES**

GÁS E ÁGUA

3563-3868 / 9132-9868

### COTAÇÃO

Quantidade	Unidade	Produto/Serviço	Preço	Preço total
2500	CAIXA	ÁGUA MINERAL EM COPO FECHADO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 210 ML, CAIXA COM 48 COPOS	19.90	49.750.00
3000	GALAO	ÁGUA MINERAL FLUORETADA GALÃO - EMBALAGENS COM 20 LITROS - SEM GAS	9.95	29.850.00
1000	FARDO	AGUA MINERAL FLUORETADA SEM GÁS EMBALAGENS CONTENDO 510 ML CADA GARRAFA - FARDO COM 12 UNIDADES	9.99	9.990.00
100	UN	CARGA DE GAS GLP PESO LIQUIDO 45 KG - COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	119.90	11.990.00
1200	UN	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG, COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	46.90	56.280.00
100	UN	GARRAFÃO DE POLIPROPILENO PARA AGUA MINERAL CAPACIDADE PARA 20 LITROS	17.00	1700.00
15	UN	CASCO DE BOTTIÃO DE GÁS LP 13 KG VAZIO DIMENSÕES 360MM DE DIAMETRO X 460MM DE ALTURA	145.00	2.175.00
10	UN	CASCO DE BOTTIÃO DE GAS LP 45 KG VAZIO DIMENSÕES 380MM DE DIAMETRO X 1280MM DE ALTURA	380.00	3.800.00
100	METRO	MANGUEIRA PARA BOTTIÃO A GÁS MALHA DE AÇO 080	9.00	900.00
50	UN	REGISTRO PARA FOGÃO ALTA PRESSÃO		

Abilson Kruger Garbin  
 Rua Angelo Miloni, 95  
 CNPJ: 06.296.478/0001-97  
 Insc. Est: 90307718-23



Quantidade	Unidade	Produto/Serviço	Preço	Preço total
2500	CAIXA	ÁGUA MINERAL EM COPO FECHADO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 210 ML, CAIXA COM 48 COPOS	20,00	50.000,00
3000	GALAO	ÁGUA MINERAL FLUORETADA GALÃO - EMBALAGENS COM 20 LITROS - SEM GAS	9,00	27.000,00
1000	FARDO	AGUA MINERAL FLUORETADA SEM GÁS EMBALAGENS CONTENDO 510 ML CADA GARRAFA - FARDO COM 12 UNIDADES	32,00	32.000,00
100	UN	CARGA DE GAS GLP PESO LIQUIDO 45 KG - COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	220,00	22.000,00
1200	UN	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG, COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	45,00	54.000,00
100	UN	GARRAFÃO DE POLIPROPILENO PARA AGUA MINERAL CAPACIDADE PARA 20 LITROS	18,00	1800,00
15	UN	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS LP 13 KG VAZIO DIMENSÕES 360MM DE DIAMETRO X 460MM DE ALTURA	125,00	1875,00
10	UN	CASCO DE BOTIJÃO DE GAS LP 45 KG VAZIO DIMENSÕES 380MM DE DIAMETRO X 1280MM DE ALTURA	400,00	4000,00
100	METRO	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO A GÁS MALHA DE AÇO 080		
50	UN	REGISTRO PARA FOGÃO ALTA PRESSÃO		

13.137.372/0001-07

ALGERI & GERALDO  
LTDA

*Luiz Alberto Geraldo*

Rua Parigot de Souza, 550 - Sala 01 - Centro  
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste Pr





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015 -**  
**PROCESSO Nº 510/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 071/2015 de 21/08/2015.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 206.330,00 (Duzentos e Seis Mil, Trezentos e Trinta Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 03/09/2015 até as 09:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 03/09/2015 às 09:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de agosto de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

*Marilys Tonini*

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>22/08/2015</u>
JORNAL:	<u>GAZETA DO PARANÁ</u>
EDIÇÃO:	<u>6</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>22/08/2015</u>
JORNAL:	<u>DIOEM5</u>
EDIÇÃO:	<u>922 6</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>22/08/2015</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1054 6</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO Nº 1572015  
TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção barraco em pré-moldado junto ao CMA3 medindo aproximadamente 180 m<sup>2</sup>, conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAIS.

**ABERTURA:** No dia 08 de setembro de 2015, às 14:00 horas.

**Vale do Edital:** R\$ 100,00 (cem reais) que poderá ser efetuado depósito a conta nº 4.400-6 agência 0842-7 do Banco do Brasil - Copel/Itaipu - Paraná - Brasil.

**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, Rua Fiel Vítor Barscheld, 700 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, telefone Nº. (043) 3246-1166 ou pelo site: saudeadoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br.

Sauadé do Iguaçu, 21 de agosto de 2015.

MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

Município de Santo Antônio do Oeste  
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE/PR  
PROCESSO Nº 810/2015  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015 -

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIGA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18/09/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 05/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 130/2006 e 147/2014-ME/EP, para a finalidade: abaixo especificada.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015 de 21/08/2015.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) COZEDORAS E AJUDA GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 206.530,00 (Duzentos e seis Mil, Trezentos e Trinta Reais).

3.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3.2. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 03/09/2015 até as 09:00 horas.

3.3. DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO: 03/09/2015 às 09:00 horas.

3.4. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente ou a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail: licitacao@staoantoniopr.gov.br.

Santo Antônio do Oeste, em 21 de agosto de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIGA  
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TORRES  
Pregoeira

Prefeitura de Iguaçu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 033/2015  
Registro de Preços Nº. 027/2015

**Objeto:** Contratação de presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de pão francês, destinados a merenda escolar e para utilização em diversas secretarias municipais requeritantes.

**Data da sessão de abertura:** 08/09/2015  
**Horário:** 09h00min.

**Valor estimado:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

**Endereço:** Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguaçu - Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: [licitacoes@iguazu.pr.gov.br](mailto:licitacoes@iguazu.pr.gov.br)

**Informações:** (45) 3248-1159

Iguaçu, 21 de agosto de 2015.

Alexandre Amorim Felzani  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 186/2015  
O CONTRATO Nº 046/2015  
NOVO LICITACÃO 31/2/2015

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2015, firmado em 21/01/2015, ordem de serviços expedido em 23/04/2015, referente contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica em ruas do condado urbano no condado de Ina, Município de Santo Antônio do Oeste, Paraná, sob o acompanhamento de Engenheiro Civil, inscrito no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo e Aluno Cerriti com execução de captação e drenagem superficial, referente ao contrato de número 00427/2015, processo 1233984-6/2015 - INDICAÇÃO, conforme processo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de acordo com o Edital de Pregão nº 011/2014, contrato firmado em 22/03/2015, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.828.472/0001-05, estabelecida na Rua Fiel Vítor Barscheld, 700, neste cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 9.826.779/0001-00 e do RG nº 5.143.025-4, CPF nº 9.826.779/0001-00, e a empresa SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.822.553/0001-00, inscrita na Rua Fiel Vítor Barscheld, 1447-35, Bairro Venha - CEP: 85.260-0000 - CIL, RG No. 7.049.912-6, denominada CONTRATADA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 25 de dezembro de 2015, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sauadé do Iguaçu, 21 de agosto de 2015.

Contratante: MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

Contratada: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

Estado do Paraná  
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Diamante D'Oeste/PR, inscrito no CNPJ/ME 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 113/2015, na modalidade pregão presencial sob nº 74/2015, do tipo menor preço por item unitário, visando à contratação de empresa especializada em resacanhamento de ruas. Secretarias Municipais de Diamante do Oeste; deverão os projetos e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 537 - Centro, até o dia 20/09/2015 às 09:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados a competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, a cópia do edital poderá ser obtida, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e durante o expediente normal e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (43) 372-1147.

Diamante D'Oeste, 21 de Agosto de 2015.

Renato Antônio Pereira  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Diamante D'Oeste/PR, inscrito no CNPJ/ME 77.817.476/0001-44, torna público que fará realizar o processo licitatório sob nº 113/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 74/2015, do tipo menor preço por item unitário (L10), visando à contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Gasolina, Alcool, Óleo Diesel e Óleo Diesel 210), para os veículos e maquinário do município, das diversas secretarias municipais, devendo as propostas e documentações, ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 537 - Centro, até o dia 02/09/2015 às 09:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados a competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no Anexo ao Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (43) 372-1147; 88042025.

Diamante D'Oeste, 21 de Agosto de 2015.

Renato Antônio Pereira  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO**

Que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado a empresa AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA. Processo Licitatório sob nº 113/2015, Modalidade de licitação sob nº 004/2015. OBJETO: Contratação de empresa que atua na área de transporte coletivo de pessoas entre o Município de Diamante D'Oeste e a capital Curitiba. CONTRATO SOB Nº 152/2015, datado de 21 de Agosto de 2015 com vigência de 12 meses ou seja até 21 de Agosto de 2016.

CONTRATO	VALOR GLOBAL R\$
AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA (CNPJ: 02.647.884/0001-35)	15.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Diamante D'Oeste/PR, inscrito no CNPJ/ME 77.817.476/0001-44, torna público que fará realizar o processo licitatório sob nº 113/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 74/2015, do tipo menor preço por item unitário (L10), visando à contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Gasolina, Alcool, Óleo Diesel e Óleo Diesel 210), para os veículos e maquinário do município, das diversas secretarias municipais, devendo as propostas e documentações, ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 537 - Centro, até o dia 02/09/2015 às 09:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados a competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no Anexo ao Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (43) 372-1147; 88042025.

Diamante D'Oeste, 21 de Agosto de 2015.

Renato Antônio Pereira  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 03.824.779/0001-03

DECRETO Nº 157/2015  
Data 21/08/2015  
Cancela licitação e garante a já outorga provisória.

ADALDO CARNEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º - Fica Convalidada Licitação e Outorga (intermediária) a servidora DEBORA THIAN GATKOWSKA TORRES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Técnica em Saúde, referente ao processo de licitação nº 001/2015, em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde) e o art. 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, em 21 de agosto de 2015.

ADALDO CARNEIRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 03.824.779/0001-03

DECRETO Nº 158/2015  
Data 21/08/2015  
Cancela licitação e garante a já outorga provisória.

ADALDO CARNEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o art. 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde) e o art. 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde), DECRETA

Art. 1º - Fica convalidada a Outorga Especial (Processo) a servidora LUCINEIA BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo de licitação nº 001/2015, em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde) e o art. 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, em 21 de agosto de 2015.

ADALDO CARNEIRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 03.824.779/0001-03

DECRETO Nº 159/2015  
Data 21/08/2015  
Cancela licitação e garante a já outorga provisória.

ADALDO CARNEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o art. 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde) e o art. 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde), DECRETA

Art. 1º - Fica convalidada a Outorga Especial (Processo) a servidora LUCINEIA BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo de licitação nº 001/2015, em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde) e o art. 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, em 21 de agosto de 2015.

ADALDO CARNEIRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 03.824.779/0001-03

DECRETO Nº 160/2015  
Data 21/08/2015  
Cancela licitação e garante a já outorga provisória.

ADALDO CARNEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o art. 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde) e o art. 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde), DECRETA

Art. 1º - Fica convalidada a Outorga Especial (Processo) a servidora LUCINEIA BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo de licitação nº 001/2015, em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde) e o art. 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, em 21 de agosto de 2015.

ADALDO CARNEIRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 03.824.779/0001-03

DECRETO Nº 161/2015  
Data 21/08/2015  
Cancela licitação e garante a já outorga provisória.

ADALDO CARNEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o art. 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde) e o art. 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde), DECRETA

Art. 1º - Fica convalidada a Outorga Especial (Processo) a servidora LUCINEIA BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo de licitação nº 001/2015, em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde) e o art. 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, em 21 de agosto de 2015.

ADALDO CARNEIRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 03.824.779/0001-03

DECRETO Nº 162/2015  
Data 21/08/2015  
Cancela licitação e garante a já outorga provisória.

ADALDO CARNEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o art. 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde) e o art. 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde), DECRETA

Art. 1º - Fica convalidada a Outorga Especial (Processo) a servidora LUCINEIA BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo de licitação nº 001/2015, em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde) e o art. 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, em 21 de agosto de 2015.

ADALDO CARNEIRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 03.824.779/0001-03

DECRETO Nº 163/2015  
Data 21/08/2015  
Cancela licitação e garante a já outorga provisória.

ADALDO CARNEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o art. 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde) e o art. 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde), DECRETA

Art. 1º - Fica convalidada a Outorga Especial (Processo) a servidora LUCINEIA BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo de licitação nº 001/2015, em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde) e o art. 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto do Cargo de Técnico de Saúde).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, em 21 de agosto de 2015.

ADALDO CARNEIRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

010

Segunda-Feira, 24 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0922

Página 52 / 057

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de Agosto de 2015.  
MOACIR FIAMONCINI  
Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

Cod155072

Termo Aditivo de Redução de Valor nº 158/2015 - AO CONTRATO 212/2014  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Pedreira Marmeleiro Ltda.  
OBJETO: Redução do Valor Total de R\$ R\$ 1.668.243,66 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 1.305.134,88 (um milhão, trezentos e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).  
DATA: 21/08/2015.

### EXTRATO DO CONTRATO 237/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015

Cod154976

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e NAVEINFO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo diversos utilizados nas ações de Vigilância realizadas no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos do Bloco de Vigilância em Saúde, para um período de 12 (doze) meses.  
VIGÊNCIA: 19/08/2015 à 19/08/2016.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.909,00 (Dois mil novecentos e nove reais).  
DATA: 19/08/2015.

### EXTRATO DO CONTRATO 238/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo diversos utilizados nas ações de Vigilância realizadas no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos do Bloco de Vigilância em Saúde, para um período de 12 (doze) meses.  
VIGÊNCIA: 19/08/2015 à 19/08/2016.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.551,00 (Um mil quinhentos e cinquenta e um reais).  
DATA: 19/08/2015.

### EXTRATO DO CONTRATO 239/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e GILSON GILBERTO LISE-ME.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo diversos utilizados nas ações de Vigilância realizadas no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos do Bloco de Vigilância em Saúde, para um período de 12 (doze) meses.  
VIGÊNCIA: 19/08/2015 à 19/08/2016.  
VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).  
DATA: 19/08/2015.

### EXTRATO DO CONTRATO 240/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e ADILSON VICTOR CAGNINI - ME.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo diversos utilizados nas ações de Vigilância realizadas no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos do Bloco de Vigilância em Saúde, para um período de 12 (doze) meses.  
VIGÊNCIA: 19/08/2015 à 19/08/2016.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).  
DATA: 19/08/2015.

### EXTRATO DO CONTRATO 241/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e BELINKI E SOUZA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo diversos utilizados nas ações de Vigilância realizadas no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos do Bloco de Vigilância em Saúde, para um período de 12 (doze) meses.  
VIGÊNCIA: 19/08/2015 à 19/08/2016.  
VALOR TOTAL: R\$ 38.358,00 (Trinta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais).  
DATA: 19/08/2015.

### EXTRATO DO CONTRATO 242/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e ELCIO MAFIOLETTI.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo diversos utilizados nas ações de Vigilância realizadas no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos do Bloco de Vigilância em Saúde, para um período de 12 (doze) meses.  
VIGÊNCIA: 19/08/2015 à 19/08/2016.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.640,52 (Um mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).  
DATA: 19/08/2015.

### EXTRATO DO CONTRATO 243/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e LISETE EVAREGINATO.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo diversos utilizados nas ações de Vigilância realizadas no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos do Bloco de Vigilância em Saúde, para um período de 12 (doze) meses.  
VIGÊNCIA: 19/08/2015 à 19/08/2016.  
VALOR TOTAL R\$ 1.484,18 (Um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).  
DATA: 19/08/2015.

### EXTRATO DO CONTRATO 244/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e MACCARINI & ROSSI LTDA.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo diversos utilizados nas ações de Vigilância realizadas no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos do Bloco de Vigilância em Saúde, para um período de 12 (doze) meses.  
VIGÊNCIA: 19/08/2015 à 19/08/2016.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.455,10 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).  
DATA: 19/08/2015.

### EXTRATO DO CONTRATO 245/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e MARCELO JOSUÉ ROEHRSMÉ.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo diversos utilizados nas ações de Vigilância realizadas no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos do Bloco de Vigilância em Saúde, para um período de 12 (doze) meses.  
VIGÊNCIA: 19/08/2015 à 19/08/2016.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.645,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais).  
DATA: 19/08/2015.

Cod154986

## SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

### PORTARIA Nº 19.153/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
EXONERAR a pedido FELIPE ANDRADE BLICK, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, a partir de 31 de agosto de 2015.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE AGOSTO DE 2015.  
Publique-se.  
Ricardo Antonio Ortíña  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod154949

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015 - PROCESSO Nº 510/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 071/2015 de 21/08/2015.

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS e ESCOLAS MUNICIPAIS.
- PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 206.330,00 (Duzentos e Seis Mil, Trezentos e Trinta Reais).
- Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 03/09/2015 até as 09:00 horas.
- DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 03/09/2015 às 09:00 horas.
- LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de agosto de 2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod154959



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
1986068015

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 52

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015  
PROCESSO Nº 510/2015  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MINICIPAIS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **03/09/2015, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **03/09/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MINICIPAIS**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3** – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	100	02.001.04.122.0401.2004	0
2015	380	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	1050	06.001.12.361.1201.2031	103
2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2270	09.002.08.244.0801.2013	0
2015	2720	10.004.22.661.2201.2079	0
2015	2910	11.004.20.606.2001.2074	0



### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como Microempresa - ME E Empresa de Pequeno Porte - EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, que possuam sede no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná; Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1** – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2** - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** – Os interessados deverão entregar até o dia **03/09/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 03/09/2015, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 03/09/2015, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

#### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

#### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

#### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que

não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.



**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira



classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

**9- DA HABILITAÇÃO**

**- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).**

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG’s, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

*n) Alvará de Funcionamento no Município de Santo Antonio do Sudoeste.*

**9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

*9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

***9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.***

**9.3** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame

e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **Imediato**, a partir da solicitação do Departamento de compras, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS, podendo ser escolas rurais.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 206.330,00 (Duzentos e Seis Mil, Trezentos e Trinta Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que



acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação



ANEXO VI – Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII – Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e um dias de agosto de 2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MINICIPAIS**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2021	ÁGUA MINERAL EM COPO FECHADO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 210 ML, CAIXA COM 48 COPOS	2.500,00	CAIXA	24,00	60.000,00
2	11736	ÁGUA MINERAL FLUORETADA SEM GÁS EMBALAGENS CONTENDO 510 ML CADA GARRAFA - FARDO COM 12 UNIDADES	1.000,00	FARDO	13,50	13.500,00
3	2018	ÁGUA MINERAL FLUORETADA GALÃO - EMBALAGENS COM 20 LITROS - SEM GAS	3.000,00	GALAO	11,50	34.500,00
4	6333	CARGA DE GAS GLP PESO LIQUIDO 45 KG - COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	100,00	UN	232,00	23.200,00
5	891	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG, COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	1.200,00	UN	50,00	60.000,00
6	8833	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS LP 13 KG VAZIO DIMENSÕES 360MM DE DIAMETRO X 460MM DE ALTURA	15,00	UN	158,00	2.370,00
7	8834	CASCO DE BOTIJÃO DE GAS LP 45 KG VAZIO DIMENSÕES 380MM DE DIAMETRO X 1280MM DE ALTURA	10,00	UN	410,00	4.100,00
8	11737	GARRAFÃO DE POLIPROPILENO PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE PARA 20 LITROS	100,00	UN	18,60	1.860,00
9	8836	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO A GÁS MALHA DE AÇO 080	100,00	METRO	37,00	3.700,00
10	8835	REGISTRO PARA FOGÃO ALTA PRESSÃO	50,00	UN	62,00	3.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>206.330,00</b>

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 071/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 071/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 071/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015****DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



## ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

## ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade  
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do  
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a  
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos  
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**ANEXO VIII**  
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS --  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ..... , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:



## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

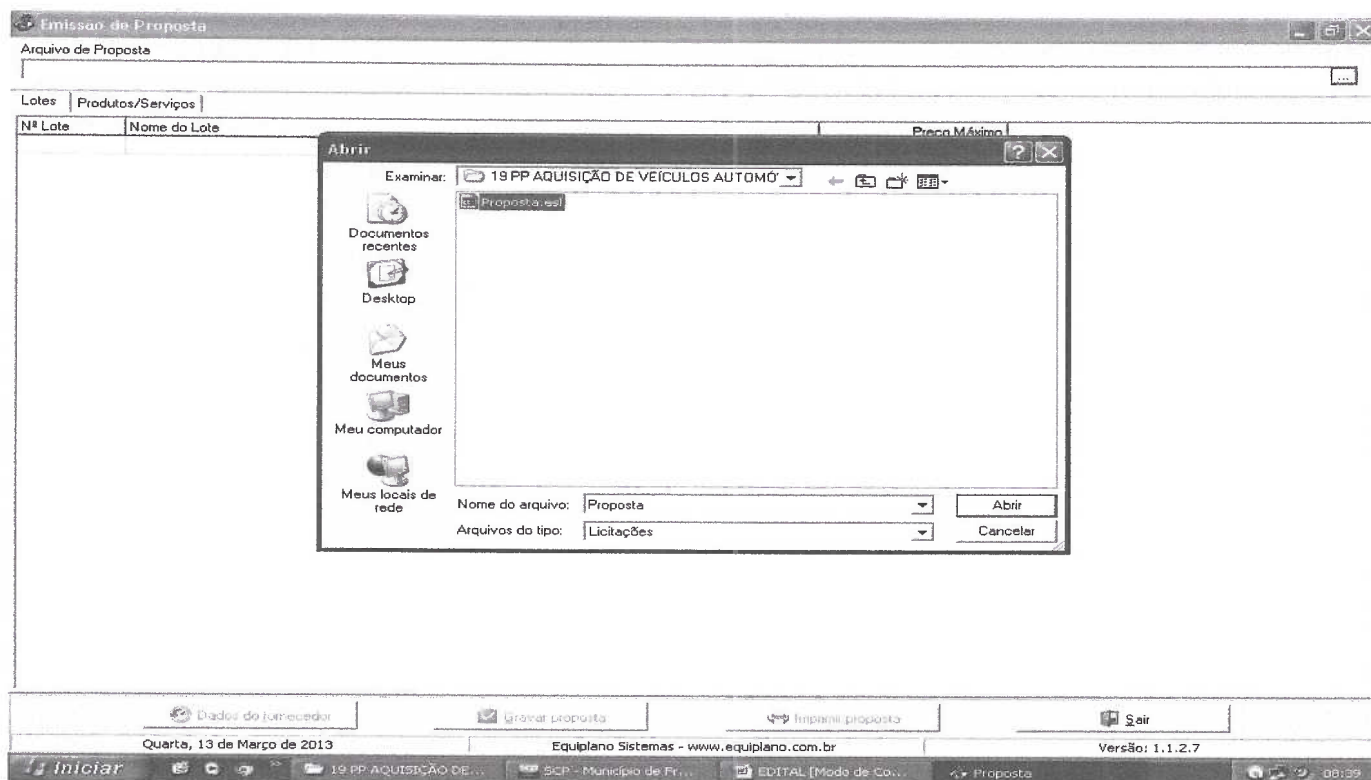
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

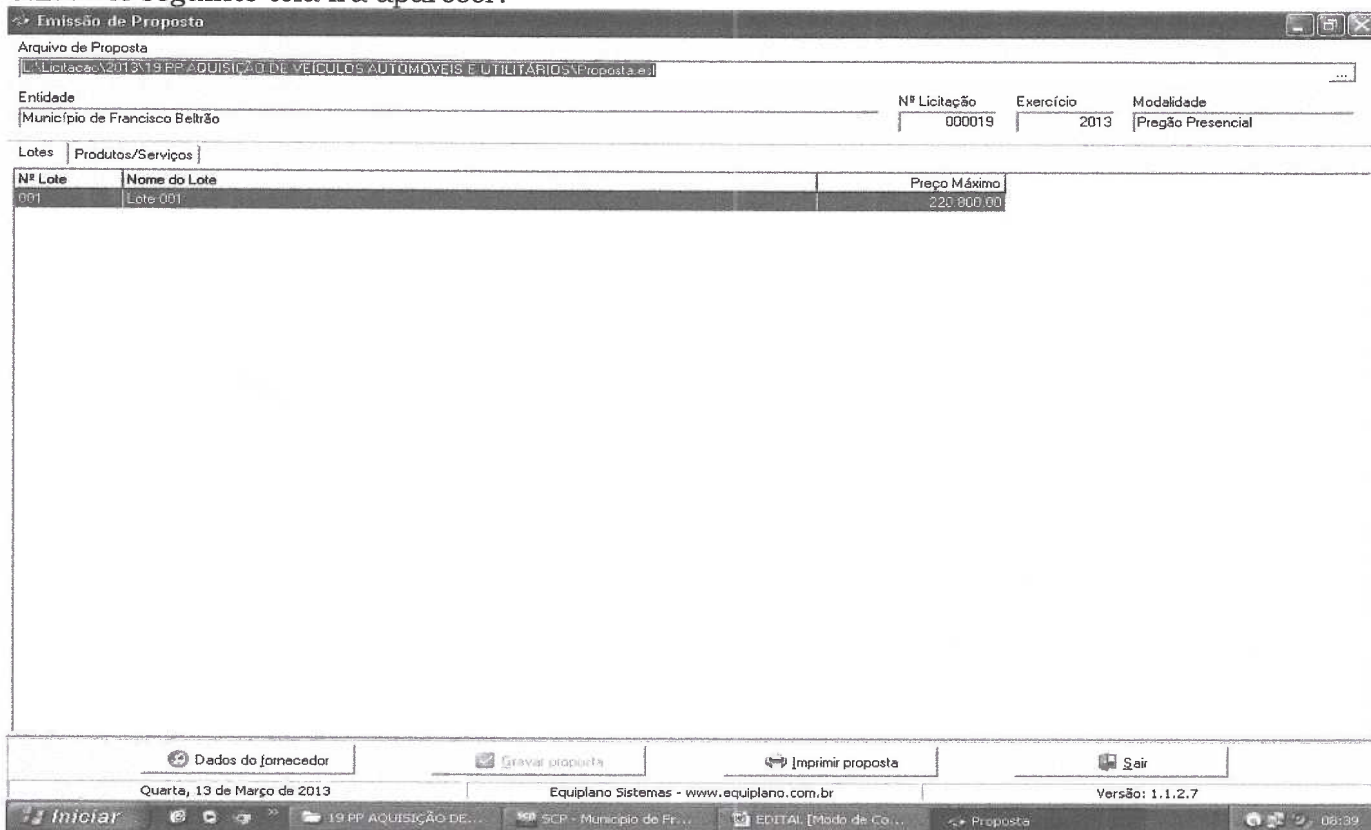
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta  
 L:\Município\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
 N.º Licitação: 000019  
 Exercício: 2013  
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

N.º Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

Iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE... | SCP - Município de Fr... | EDITAL [Modo de Co... | Proposta | 09:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
 Nº Licitação: 000019  
 Exercício: 2013  
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor |

Nome \* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \* \_\_\_\_\_ Número \* \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

CNPJ \* \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal \_\_\_\_\_ Nome do contador \_\_\_\_\_ Telefone do contador \_\_\_\_\_

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Data do abertura \_\_\_\_\_

Microempresa  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) \_\_\_\_\_ Prazo de entrega/execução \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
 Nº Licitação: 000019  
 Exercício: 2013  
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor |

Nome \* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

**Representante**

Nome \* \_\_\_\_\_ CPF \* \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

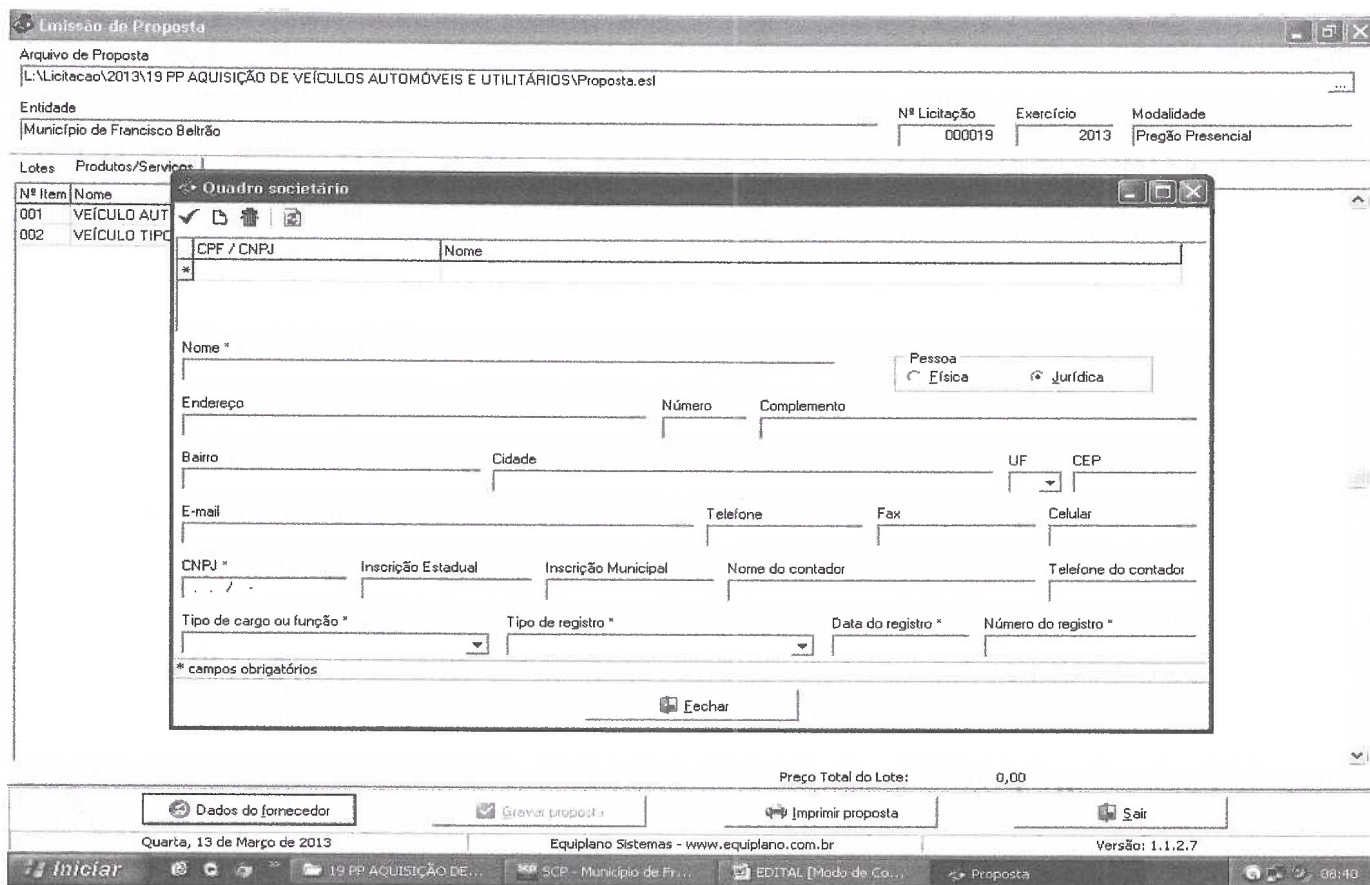
\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

035 E



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 071/2015, de 21/08/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, exclusivo para ME e EPP, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, eis que conforme denota-se dos orçamentos anexos existem no âmbito do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, mais de três empresas enquadradas como ME e EPP, aptas para participarem do certame e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21/08/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 2 de setembro de 2015 11:20  
**Para:** zottiscontabilidade@hotmail.com  
**Assunto:** edital gás  
**Anexos:** EDITAL PP 071 ME EPP.doc; PropostaPP0712015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 2 de setembro de 2015 11:38  
**Para:** castrocentrosupermercado@hotmail.com  
**Assunto:** edital - gas agua  
**Anexos:** EDITAL PP 071 ME EPP.doc; PropostaPP0712015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 1 de setembro de 2015 14:38  
**Para:** 'Licitações'  
**Assunto:** RES: EDITAL  
**Anexos:** EDITAL PP 071 ME EPP.doc; PropostaPP0712015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Licitações [<mailto:licitacoes@apoeste.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 1 de setembro de 2015 11:41  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** ENC: EDITAL

Bom dia...

Venho por meio deste solicitar o Edital Pregão Presencial – 71\*2015  
Com abertura dia 03/09/2015

Att

Clara Kuhn  
Licitações  
AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda  
CNPJ: 05.919.156/0001-94 - IE: 254.648.533  
Rua: Xanxerê, 250-E, CEP: 89.805-270  
Bairro: Líder - Chapecó, SC  
Fone: (49) 33283744 (49) 3322.9671 (49) 33239478 (49) 33237016



**EMPRESA CIDADÃ**





**Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 28 de agosto de 2015 16:23  
**Para:** 'Paulo'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL  
**Anexos:** EDITAL PP 071 ME EPP.doc; PropostaPP0712015.esl; esProposta.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.  
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
46 3563 8000

**De:** Paulo [mailto:licitacoes.ferrari@terra.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 28 de agosto de 2015 16:01  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL

BOA TARDE

SOLICITAMOS AO ÓRGÃO O EDITAL

Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste		(4/23)
Avenida Brasil, 621 - Santo Antônio do Sudoeste Telefone (46) 3563-8000 Fax (46) 3563-8006 Site <a href="http://www.santoantoniodosudoeste.pr">http://www.santoantoniodosudoeste.pr</a> e-mail <a href="mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br">licitacao@pmsas.pr.gov.br</a>		<b>PR</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL 71/2015</b>		
<b>Objeto</b>	<b>Aquisição de gás de cozinha e água mineral para todos os departamentos e escolas municipais</b>	
<b>Segmento</b>	Água Mineral e Bebidas - Potável Galão - Material, Combustíveis - GLP, Derivados de Petróleo etc.. Material	
<b>Abertura</b>	03/09/2015 00:00	
<b>Informações</b>	Fonte Tribunal de Contas do Estado do Paraná 21/08/2015	
<b>Complementos</b>	Preço Máximo de Referência: R\$206.330,00 - Dotação Orçamentária:	

	3800401104122040320070000000
<b>Código</b>	<b>1828556</b>
<b>Edital</b>	<a href="http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/Di">http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/Di</a>

Att

Paulo Henrique Flores

Cia Ultragaz/Licitações

[licitacoes.ferrari@terra.com.br](mailto:licitacoes.ferrari@terra.com.br)

Fone: (51) 3092.1850

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

P.M.V COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente cadastrada no CNPJ/MF Nº 12.845.937/0001-47, sediada na rua Francisco Alves, 1990, Entre Rios, em Santo Atonio do Sudoeste-PR;

O representante legal da empresa, PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 26/08/2015

*Pedro M. dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



*Pedro*

*U E*

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015****DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE (\*)**

P.M.V COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente cadastrada no CNPJ/MF Nº 12.845.937/0001-47, sediada na rua Francisco Alves, 1990, Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste-PR;

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 26/08/2015

*Pedro M. dos Santos*

**PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS**

**(\*) NOTA:** DOCUMENTO **OPCIONAL** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

*Pedro*

*4 E*



045

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
P. M. V COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA - ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0759812-0	12.845.937/0001-47	09/11/2010	01/11/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA FRANCISCO ALVES, 1990, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social  
COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO; E DE ÁGUA MINERAL, BEBIDAS E REFRIGERANTES.

Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MICHELY CRISTINA MANTOVANI DOS SANTOS 045.168.119-36	1.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS 045.289.959-13	13.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 26/04/2013	REGISTRO ATIVO
Ato: CONTRATO	Status
Evento (s): TRANSFORMACAO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 41207598120	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 27 de agosto de 2015



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

*Pedro*

*U E*



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
PARA SOCIEDADE LIMITADA**

**P.M.V. COMERCIO DE GÁS E AGUA LTDA-ME  
CNPJ/MF 12.845.937/0001-47**



Folha... 01

Os abaixo assinado, **MICHELY CRISTINA MANTOVANI DOS SANTOS**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Capitão Leônidas Marques-Pr, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves 1990 Entre Rios, cep-85770-000, em Santo Antônio do Sudoeste-Pr, portadora da Cédula de Identidade civil nº 4.344.552 expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado de Santa Catarina, e do CPF/MF nº 045.168.119-36; Sede social estabelecida na Rua Francisco Alves, 1990 Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, inscrita na JUCEPAR sob nº 41106922843 em 09/11/2010, e no CNPJ/MF 12.845.937/0001-47, neste ato, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei 10.406-02cc, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIA em SOCIEDADE EMPRESARIA ltda, uma vez que admitiu o sócio; **PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, do comercio, nascido aos 06/06/1986 em Santo Antônio do Sudoeste-Pr, portador do CPF/MF 045.289.959-13 e da RG 8.232.909-9-SSP-PR, residente e domiciliado neste município na Rua Francisco Alves, 1990; neste ato, passando a constituir o tipo jurídico de sociedade limitada(206-2), a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios; Resolvem transformar a empresaria em, sociedade empresaria limitada, mediante o contido no bojo da Lei 10.406/02 seu Art. 997,II CC/2002, e nas clausulas seguintes;

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de, **P.M.V COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA-ME**, com sua sede e domicilio na Rua Francisco Alves, 1990 Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP nº 85710-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital social que é de R\$ 15.0000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando um capital de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais) integralizadas **neste ato** em moeda corrente do pais; Sendo que a sócia, **MICHELY CRISTINA**

**MANTOVANI DOS SANTOS**, cede e transfere neste ato, parte do seu capital social, no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) para o Sr. **PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS**, tornando-o sócio ingressante, 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) e ficando assim distribuídas as cotas de capital entre os sócios.

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>	<u>%</u>
MICHELY C. M. DOS SANTOS	1.500,	1.500,00	10,00
PEDRO W. DOS SANTOS	13.500,	13.500,00	90,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000,</b>	<b>15.000,00</b>	<b>100,00</b>

Pedra

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
CONFERE CÓPIA ORIGINAL  
31/08/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA  
PARA SOCIEDADE LIMITADA****P.M.V. COMERCIO DE GÁS E AGUA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF 12.845.937/0001-47**

Folha...02

**CLAUSULA TERCEIRA** - O objeto social será o de; **Comercio varejista de Gás liquefeito de Petróleo (GLP) CNAE-(4784900), e de água mineral, bebidas e refrigerantes. CNAE(4723700).**

**CLAUSULA QUARTA** - A sociedade que iniciou suas atividades em 01 DE Novembro 2010 e que tem seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferencia para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme artigo Art. 1.056 e 1.057, do CC/2002.

**CLAUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1052, CC/2002).

**CLAUSULA SETIMA** - A administração da sociedade caberá para o sócio, **PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS**, já qualificado, com os poderes e atribuições de seu sócio, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem anuência ou autorização previa dos sócios, cfe (art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002.)

**CLAUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).

**CLAUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.71 e 1.072 parag. 2º e art. 1.078, CC/2002.)

**CLAUSULA DECIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
31/08/15  
4  
6

Pedro

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESAS  
PARA SOCIEDADE LIMITADA**
**P.M.V. COMERCIO DE GÁS E AGUA LTDA-ME  
CNPJ/MF 12.845.937/0001-47**


Folha...03

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e com o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028; 1031 e 1085 do CC/2002.)

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parag. 1º, CC/2002.)

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual valor, teor e forma, juntamente na presença de duas testemunhas.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 20 de Abril 2013.

*Michely C. M. dos Santos Pedro W. dos Santos*  
 Michely Cristina M. dos Santos Pedro Wanderlei dos Santos

TESTEMUNHAS

*[Signature]*  
 LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA  
 R.G - 4.512.104-1 - SSP-PR

*[Signature]*  
 EMERSON I. OLIVEIRA DA SILVA  
 R.G - 6.200.590-4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*Pedro*

*4*  
*6*



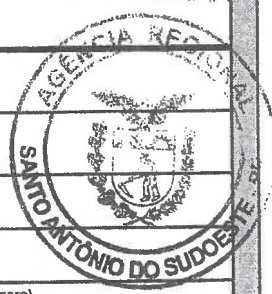


# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

049

Folhas 1 / 1  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106922843</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MICHELY CRISTINA MANTOVANI DOS SANTOS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>ALVISE MATOVANI</b>		(mãe) <b>CARMEM AMABILE MANTOVANI</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>02/07/1984</b>	IDENTIDADE (número) <b>4.344.552</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>SC</b> CPF(número) <b>045.168.119-36</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA FRANCISCO ALVES</b>			NÚMERO <b>1990</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENTRE RIOS</b>	CEP <b>85.710-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6609</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE</b>			UF <b>PR</b>



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>046</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>TRANSFORMAÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL <b>MICHELY CRISTINA MANTOVANI-ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA FRANCISCO ALVES</b>			NÚMERO <b>1990</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>ENTRE RIOS</b>	CEP <b>85.710-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6609</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4784900</b> Atividade secundária <b>4723700</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE GAS DECOZINHA(GLP), E DE AGUA MINERAL, BEBIDAS E REFRIGERANTES. XXX</b>		
--	---	--	--

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
**31/08/15**  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/11/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>12845937000147</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Michelely Cristina Mantovani ME</i>				
DATA DA ASSINATURA <b>16/04/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michelely C. M. dos Santos</i>			

**JUNTA COMERCIAL**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL <b>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</b> Anselma Strub RG 5.230.780-5 / PR Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste Relatora <b>26/04/2013</b>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CERTIFICADO O REGISTRO EM: <b>26/04/2013</b> SOB NÚMERO: <b>20132267713</b> Protocolo: <b>13/226771-3, DE 26/04/2013</b> Empresa: <b>41 1 0692284 3</b> MICHELY CRISTINA MANTOVANI -ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
	<b>PR 1208804341729</b>	

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

E

050

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MICHELY CRISTINA MANTOVANI</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>ALVISE MANTOVANI</b>		(mãe) <b>CARMEM AMABILE MANTOVANI</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>02-07-1984</b>	IDENTIDADE número <b>4.344.552</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>SC</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) <b>045.168.119-36</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA FRANCISCO ALVES</b>			
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>ENTRE RIOS</b>	CEP <b>85710-000</b>	NÚMERO <b>1990</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>			UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>MICHELY CRISTINA MANTOVANI</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA FRANCISCO ALVES</b>			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>ENTRE RIOS</b>	CEP <b>85710-000</b>	NÚMERO <b>1990</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4784-9/00</b> Atividades secundárias <b>4723-7/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO (GLP).</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL, BEBIDAS E REFRIGERANTES</b>

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
**31/08/15**  
**4**  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01-11-2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>Michelely Cristina Mantovani</b>		
DATA DA ASSINATURA <b>25-10-2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>michelely c. mantovani</b>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
**Victor A. Galvão**  
**RG 8.050.195-1**  
**09/11/2010**

AUTENTICAÇÃO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: **09/11/2010**  
SOB NÚMERO: **41106922843**  
Protocolo: **10/996916-2, DE 04/11/2010**

**MICHELY CRISTINA MANTOVANI**  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
**SECRETARIO GERAL**



4  
E



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
12.845.937/0001-47  
**MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**  
09/11/2010**NOME EMPRESARIAL**  
P.M.V.COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**  
ADONES GAS**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**  
R FRANCISCO ALVES**NÚMERO**                      **COMPLEMENTO**  
1990**CEP**                              **BAIRRO/DISTRITO**  
85.710-000                      ENTRE RIOS**MUNICÍPIO**  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**UF**  
PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO****TELEFONE**  
(46) 3563-1075**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**  
\*\*\*\*\***SITUAÇÃO CADASTRAL**  
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**  
09/11/2010**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**  
\*\*\*\*\***DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/08/2015 às 16:01:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Pedro

E4

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 71/2015

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 12.845.937/0001-47 Fornecedor: P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME E-mail:   
Endereço: RUA FRANCISCO ALVES 1990 - ENTRE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone: 35633868 Fax: 91328898  
Inscrição Estadual: 9054033114 Contador: LUIS CARLOS OLMEIRA Telefone contador: 35633921

Representante: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS RG:   
Endereço representante: FRANCISCO ALVES 1990 - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 91328868  
E-mail representante: nichelycmontovani@hotmail.com

Banco: Agência: 4342- - SICOOB - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR Conta: 20017278- Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA MINERAL EM COPO FECHADO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 210 ML, CAIXA COM 48 COPOS	001	2.500,00	CAIX	24,00	AQUALIFE	CAIXA	23,70	59.250,00
002	ÁGUA MINERAL FLUERETADA SEM GÁS EMBALAGENS CONTENDO 510 ML CADA GARRAFA - FARDO COM 12 UNIDADES	002	1.000,00	FAR	13,50	AQUALIFE	FARDO	13,35	13.350,00
003	ÁGUA MINERAL FLUORETADA GALÃO - EMBALAGENS COM 20 LITROS - SEM GAS	003	3.000,00	GALA	11,50	AQUALIFE	GALÃO	11,45	34.350,00
004	CARGA DE GAS GLP PESO LIQUIDO 45 KG - COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	004	100,00	UN	232,00			0,00	0,00
005	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG, COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	005	1.200,00	UN	50,00	BUTANO	CARGA	49,85	59.820,00
006	CASCO DE BOTOJÃO DE GÁS LP 13 KG VAZIO DIMENSÕES 360MM DE DIAMETRO X 460MM DE ALTURA	006	15,00	UN	158,00			0,00	0,00
007	CASCO DE BOTOJÃO DE GAS LP 45 KG VAZIO DIMENSÕES 380MM DE DIAMETRO X 1280MM DE ALTURA	007	10,00	UN	410,00			0,00	0,00
008	GARRAFÃO DE POLIPROPILENO PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE PARA 20 LITROS	008	100,00	UN	18,60	SEM MARCA		18,50	1.850,00
009	MANGUEIRA PARA BOTOJÃO A GÁS MALHA DE AÇO 080	009	100,00	METR	37,00	BIG CHAMA		36,85	3.685,00
010	REGISTRO PARA FOGÃO ALTA PRESSÃO	010	50,00	UN	62,00	BIG CHAMA		61,90	3.095,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :									175.400,00
TOTAL DA PROPOSTA :									175.400,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 1 dia

*Pedro W. dos Santos*

P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME  
CNPJ: 12.845.937/0001-47

*oo*

*Pedro S*

05



PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

DATA DE ABERTURA: 03/09/2015, as 9:00 horas

NOME DO PROPONENTE: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS

CNPJ:12845937/0001-47

ENDEREÇO: FRANCISCO ALVES, 1990

FONE/FAX: 35633868





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P.M.V.COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - ME**  
**CNPJ: 12.845.937/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:54:23 do dia 26/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2015.

Código de controle da certidão: **F697.ABB8.53A8.E3FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten mark resembling a stylized '4' or 'l'.

Handwritten mark resembling a stylized 'e'.

Handwritten signature or mark at the bottom left.

E



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 12845937/0001-47  
**Razão Social** : P M V COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME  
**Nome Fantasia** : ADONES GAS  
**Endereço** : RUA FRANCISCO ALVES 1990 SALA / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2015 a 25/09/2015

**Certificação Número:** 2015082709263745634637

Informação obtida em 27/08/2015, às 10:45:29.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

U

E

Pedro

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013592885-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.845.937/0001-47**  
Nome: **P.M.V. COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/12/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

u

e

Pedro





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P.M.V.COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.845.937/0001-47  
Certidão nº: 125493264/2015  
Expedição: 26/08/2015, às 16:40:23  
Validade: 21/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P.M.V.COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.845.937/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Edno

4 E



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E**  
**FISCALIZAÇÃO**

**ALVARÁ nº 24163/2015**

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> P.M.V. COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME <b>CNPJ/CPF:</b> 12.845.937/0001-47 <b>Nome Fantasia:</b> ADONES GAS	<b>Controle:</b> 24163
<b>Localização:</b> RUA FRANCISCO ALVES, 1990 - CENTRO - ENTRE RIOS	
<b>Atividades:</b> 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquêfeito de petróleo (GLP).  4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas. }	<b>Área Utilizada:</b> 50,00
<b>Horário de funcionamento</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

<b>Emitido em</b> 26/08/2015	<b>Válido até</b> 31/12/2015
---------------------------------	---------------------------------

**Observações**  
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

\_\_\_\_\_  
Diretora de Departamento

*Ana Maria Bandeira*  
Dir. Departamento de Fiscalização

**Emissor: Ana Maria Bandeira**

*Pedro*

*4 E*

E



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa**  
**Nº 1075 / 2015**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/09/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de Agosto de 2015

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QE52544X29EQ**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: P.M.V. COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{ \$nrControle }	12.845.937/0001-47		24163

**ENDEREÇO**

RUA FRANCISCO ALVES, 1990 - CENTRO - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de bebidas

*Sandra M. Angonese Dal Paz*  
 Sr. Departamento Tributação  
 Diretora do Departamento  
 Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**P M V COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - ME**

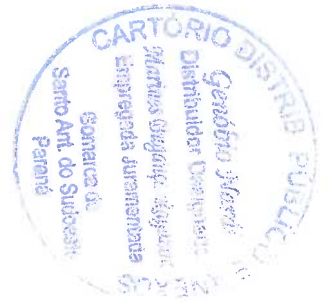
CNPJ 12.845.937/0001-47, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 27 de Agosto de 2015

*Marines Buganca Ragazon*

MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



4 E

Pidna



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

DECLARAÇÃO

P.M.V COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente cadastrada no CNPJ/MF Nº 12.845.937/0001-47, sediada na rua Francisco Alves, 1990 Entre Rios, em Santo Atonio do Sudoeste-PR;

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 26/08/2015

Pedro W. dos Santos  
Pedro Wanderlei dos Santos

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

4 E

Pedro

**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 071/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregociro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 071/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 26/08/2015

  
**Pedro Wanderlei dos Santos**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

4 E

P. dos

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 071/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 26 de Agosto 2015

  
Pedro Wanderlei dos Santos

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

u e

P. dos

LIVRO DIARIO

064

E

Firma: P M V COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME  
Insc. Est: 9054033114 CNPJ: 12.845.937/0001-47  
Folha: 1 Livro: 00004

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ABERTURA

Contem este Livro 00042 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do numero 00001 ao numero 00042 e servira para o lancamento das operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado.

P M V COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME  
RUA FRANCISCO ALVES Nr. 1990  
Bairro: ENTRE RIOS  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 12.845.937/0001-47  
Insc. Est: 9054033114 Insc. Mun: 2416-3  
Registro na(o) JUCEPAR  
Em: 09/11/2010 NIRE: 41207598120  
Data Sefaz: 17/11/2010  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2014

*Pedro W. dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 045.209.959-13  
RG: 8.232.909-9 PR

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
PR03557988  
CPF: 63225271934  
RG: 4913104-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Térmo de Autenticação 15/093578-5  
USUARIO DO SPACIO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
31/08/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4  
E

P. dos



**\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

**ATIVO**

[ Anual ]

## ATIVO

## ATIVO CIRCULANTE

53.217,60

## DISPONIBILIDADES

37.244,90

## BENS NUMERARIOS

37.244,90

## CAIXA

37.244,90

## ESTOQUES

15.972,70

## ESTOQUES N/LOJAS OU POSTOS DE VEND

15.972,70

## MERCADORIAS P/RE VENDAS

15.972,70

**TOTAL DO ATIVO****53.217,60DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*53.217,60, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0042 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. 150935765, em 28/07/2015.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 28/08/2015

*Pedro W. dos Santos*

PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 045.289.959-13

RG: 8.232.909-9 PR

*Luiz Carlos Oliveira da Silva*

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

TECNICO EM CONTABILIDADE

PR03357908

CPF: 63225271934

RG: 4513104-1

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*P. da Silva*

066 E

**\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

**PASSIVO**

[ Anual ]

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			3.086,22
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		1.929,22	
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG		1.929,22	
INSS S/SALAR./PRO-LABOR/E HON.PAGR		1.155,00	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		774,22	
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		1.157,00	
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		1.157,00	
PRO-LABORE A PAGAR		1.157,00	
PATRIMONIO LIQUIDO			50.131,38
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		15.000,00	
CAPITAL SOCIAL		15.000,00	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		15.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		35.131,38	
LUCROS OU PREJUIZOS		35.131,38	
LUCROS ACUMULADOS		35.131,38	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>53.217,60CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*53.217,60, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0042 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. 150935765, em 28/07/2015.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 28/08/2015

*Pedro W. dos Santos*

PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 045.289.959-13

RG: 8.232.909-9 PR

*Luiz Carlos Oliveira da Silva*

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA  
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR03357908

CPF: 63225271934

RG: 4513104-1

*u*  
*e*

*P. dos Santos*

007

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Anual ]

## RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO.

## RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

## RENDAS DE BENS E SERVICOS

## REVENDA DE MERCADORIAS

54.454,65

54.454,65

## REVENDA DE MERC. TRIBUTADAS A VISTA

21.913,08

## REV. MERC. C/ SUBST. TRIBUTARIA A VISTA

32.541,57

## (-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS

## IMPOSTOS S/ VENDAS DE BENS E SERVIC

(1.497,35)

(1.497,35)

## SIMPLES NACIONAL

(1.497,35)

## CUSTOS COMERCIAIS

## CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(34.839,31)

(34.839,31)

## CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(34.839,31)

## COMPRAS MERCADORIAS TRIB. A VISTA

(7.416,86)

## COMPRAS MERC. C/ SUBST. TRIB. A VISTA

(39.867,15)

## (-) EST. MERC. TRIB. FINAL EXERCÍCIO

12.444,70

## DESPESA OPERACIONAIS

## DESPESAS COMERCIAIS

(16.700,00)

(16.747,93)

## CUSTO DO PESSOAL (DPTO. COMERCIAL)

(16.700,00)

## RETIRADA PRO-LABORE (DIRETOR COML.)

(15.600,00)

## HONORARIOS PROFISSIONAIS

(1.100,00)

## DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS

(47,93)

## DESPESAS FINANCEIRAS

(47,93)

## JUROS DE MORA

(47,93)

## RESULTADO DE OP. N. LUCRATIVAS

## RESULTADOS DE OP. NAO LUCRATIVAS

(1.370,06)

(1.370,06)

## RESULTADO LIQUIDO APURADO

(1.370,06)

## RESULTADO LIQUIDO APURADO

(1.370,06)

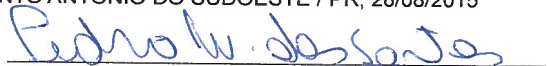
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0042 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. 150935765, em 28/07/2015.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 28/08/2015



PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 045.289.959-13

RG: 8.232.909-9 PR



LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA  
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR03357908

CPF: 63225271934

RG: 4513104-1








## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

P M V COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o número 12.845.937/0001-47, constituída em 01/11/2010, tributada pelo Super Simples ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na RUA FRANCISCO ALVES, nº 1990, ENTRE RIOS.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na

070

Em - Dezembro/2014

**NOTAS EXPLICATIVAS**

Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.**

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

**9. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

**10. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

**11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**12. IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**13. INTANGÍVEL**

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

**14. PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou

Pedro

4  
E

NOTAS EXPLICATIVAS

a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

*Pedro Wanderlei dos Santos*

PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 045.289.959-13  
RG: 8.232.909-9 PR

*Luiz Carlos Oliveira da Silva*

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA  
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR03857908  
CPF: 63225271934  
RG: 4513104-1

*Pedro*

*u*

*e*



072 E

LIVRO DIARIO

Firma: P M V COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME  
Insc. Est: 9054033114 CNPJ: 12.845.937/0001-47  
Folha: 42 Livro: 00004  
Periodo: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro 00042 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do numero 00001 ao numero 00042 e serviu para o lancamento das operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado.

P M V COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME RUA FRANCISCO ALVES Nr. 1990

Bairro: ENTRE RIOS  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 12.845.937/0001-47  
Insc. Est: 9054033114 Insc. Mun: 2416-3  
Registro na(o) JUCEPAR  
Em: 09/11/2010 NIRE: 41207598120  
Data Sefaz: 17/11/2010  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2014

*Pedro W. dos Santos*

PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 045.289.959-13  
RG: 8.232.909-9 PR

*Luiz Carlos Oliveira da Silva*

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
PR43357908

CPF: 63225271934  
RG: 4513104-1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
31/08/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*Pedro*

*u*  
*E*



E

073

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

DATA DE ABERTURA: 03/09/2015, as 9:00 horas

NOME DO PROPONENTE: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS

CNPJ: 12845937/0001-47

ENDEREÇO: FRANCISCO ALVES, 1990

FONE/FAX: 35633868

Município de Santo  
Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 03/09/15  
Horário: 8h:56m  
Comissão de Licitações



074 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

**Pregão Nº: 071/2015 de 21/08/2015**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MINICIPAIS**

Aos três dias de setembro de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME	12.845.937/0001-47	PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS	Sócio Gerente	045.289.959-13	60	1 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA MINERAL EM COPO FECHADO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 210 ML, CAIXA COM 48 COPOS	AQUALIFE	CAIXA	2.500,00	23,70	59.250,00
1	2	ÁGUA MINERAL FLUORETADA SEM GÁS EMBALAGENS CONTENDO 510 ML CADA GARRAFA - FARDO COM 12 UNIDADES	AQUALIFE	FARDO	1.000,00	13,35	13.350,00
1	3	ÁGUA MINERAL FLUORETADA GALÃO - EMBALAGENS COM 20 LITROS - SEM GAS	AQUALIFE	GALAO	3.000,00	11,45	34.350,00
1	5	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG, COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	BUTANO	UN	1.200,00	49,85	59.820,00



075 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

1	8	GARRAFÃO DE POLIPROPILENO PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE PARA 20 LITROS	SEM MARCA	UN	100,00	18,50	1.850,00
1	9	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO A GÁS MALHA DE AÇO 080	BIG CHAMA	METRO	100,00	36,85	3.685,00
1	10	REGISTRO PARA FOGÃO ALTA PRESSÃO	BIG CHAMA	UN	50,00	61,90	3.095,00
TOTAL							175.400,00

Os itens 04,06 e 07 ficaram desertos.

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

**EWERALDO WAGNER**

Equipe de Apoio

**ELIANE BRUM**

Equipe de Apoio

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**

Equipe de Apoio

**P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME**





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 71/2015

076 E

Equipiano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS

Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo:	Quantidade:	Status
0001	0001	ÁGUA MINERAL EM COPO FECHADO	551485	23,70	AQUALIFECAIXA	2.500,00	Vencedor
			P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME				
		Rodada		23,70			
		Lance Inicial		23,70			
		1		23,70			
0001	0002	ÁGUA MINERAL FLUJETADA SEM GÁS EMBALAGENS CONTENDO 510 ML	551485	13,35	AQUALIFEFARDO	1.000,00	Vencedor
			P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME				
		Rodada		13,35			
		Lance Inicial		13,35			
		1		13,35			
0001	0003	ÁGUA MINERAL FLUJETADA	551485	11,45	AQUALIFE GALÃO	3.000,00	Vencedor
			P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME				
		Rodada		11,45			
		Lance Inicial		11,45			
		1		11,45			
0001	0005	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA	551485	49,85	BUTANOICARGA	1.200,00	Vencedor
			P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME				
		Rodada		49,85			
		Lance Inicial		49,85			
		1		49,85			
0001	0008	GARRAFÃO DE POLIPROPILENO PARA ÁGUA MINERAL	551485	18,50	SEM MARCA	100,00	Vencedor
			P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME				
		Rodada		18,50			
		Lance Inicial		18,50			
		1		18,50			
0001	0009	MANGUEIRA PARA BOTTIÃO A GÁS MALHA DE AÇO 080	551485	36,85	BIG CHAMA	100,00	Vencedor
			P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME				
		Rodada		36,85			
		Lance Inicial		36,85			
		1		36,85			
0001	0010	REGISTRO PARA FOGÃO ALTA PRESSÃO	551485	61,90	BIG CHAMA	50,00	Vencedor
			P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME				
		Rodada		61,90			
		Lance Inicial		61,90			
		1		61,90			

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro

ELIANE BRUM  
Membro

EWERALDO WAGNER  
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME  
PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 71/2015

077 E

Equilíbrio

Página:1

Produto	Status
<b>Lote 001 - Lote 001</b>	
Item 004: 6333 CARGA DE GAS GLP	DESERTO
Item 006: 8833 CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS LP 13 KG VAZIO	DESERTO
Item 007: 8834 CASCO DE BOTIJÃO DE GAS LP 45 KG VAZIO	DESERTO

Qtde. itens desertos : 003

4  
E



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 71/2015**

Página:1

Equipe: 14-11-51

Data abertura: 03/09/2015 Data julgamento: 03/09/2015 Data homologação: CNPJ: 12.845.937/0001-47

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	CAIXA	2.500,00	23,70 *	AQUALIFE
002	FARDO	1.000,00	13,35 *	AQUALIFE
003	GALAO	3.000,00	11,45 *	AQUALIFE
004	UN	100,00	0,00	
005	UN	1.200,00	49,85 *	BUTANO
006	UN	15,00	0,00	
007	UN	10,00	0,00	
008	UN	100,00	18,50 *	SEM MARCA
009	METRO	100,00	36,85 *	BIG CHAMA
010	UN	50,00	61,90 *	BIG CHAMA

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

175.400,00

CNPJ: 12.845.937/0001-47 - P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME

Emitido por: eliane brum, na versão: 5512.j

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

03/09/2015 11:16:00

078



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Classificação por item

### Pregão 71/2015

079

E

Equipamento

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 2021 ÁGUA MINERAL EM COPO FECHADO</b>				
551485-1 P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME	12.845.937/0001-47	Classificado	AQUALIFE	23,70
<b>Item 002: 11736 ÁGUA MINERAL FLUORETADA SEM GÁS EMBALAGENS CONTENDO 510 ML</b>				
551485-1 P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME	12.845.937/0001-47	Classificado	AQUALIFE	13,35
<b>Item 003: 2018 ÁGUA MINERAL FLUORETADA</b>				
551485-1 P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME	12.845.937/0001-47	Classificado	AQUALIFE	11,45
<b>Item 005: 891 CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA</b>				
551485-1 P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME	12.845.937/0001-47	Classificado	BUTANO	49,85
<b>Item 008: 11737 GARRAFÃO DE POLIPROPILENO PARA ÁGUA MINERAL</b>				
551485-1 P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME	12.845.937/0001-47	Classificado	SEM MARCA	18,50
<b>Item 009: 8836 MANGUEIRA PARA BOTTIÃO A GÁS MALHA DE AÇO 080</b>				
551485-1 P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME	12.845.937/0001-47	Classificado	BIG CHAMA	36,85
<b>Item 010: 8835 REGISTRO PARA FOGÃO ALTA PRESSÃO</b>				
551485-1 P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME	12.845.937/0001-47	Classificado	BIG CHAMA	61,90

Qtde. itens desertos : 003

Qtde. itens frustrados : 000

E



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 71/2015

080 E

Equipam

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 551485-1 P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME		CNPJ: 12.845.937/0001-47		Telefone: 35633868		Status: Classificado	175.400,00	
Representante: 561231-4 PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS								
Lote 001 - Lote 001								
001	2021 ÁGUA MINERAL EM COPO FECHADO	CAI	2.500,00	Classificado	AQUALIFE	23,70	59.250,00	*
002	11736 ÁGUA MINERAL FLUORETADA SEM GÁS EMBALAGENS CO	FA	1.000,00	Classificado	AQUALIFE	13,35	13.350,00	*
003	2018 ÁGUA MINERAL FLUORETADA	GAL	3.000,00	Classificado	AQUALIFE	11,45	34.350,00	*
005	891 CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA	UN	1.200,00	Classificado	BUTANO	49,85	59.820,00	*
008	11737 GARRAFÃO DE POLIPROPILENO PARA ÁGUA MINERAL	UN	100,00	Classificado	SEM MARCA	18,50	1.850,00	*
009	8836 MANGUEIRA PARA BOTTIÃO A GÁS MALHA DE AÇO 080	ME	100,00	Classificado	BIG CHAMA	36,85	3.685,00	*
010	8835 REGISTRO PARA FOGÃO ALTA PRESSÃO	UN	50,00	Classificado	BIG CHAMA	61,90	3.095,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							175.400,00	

4





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Relação de Participantes

### Pregão 71/2015

081

E

Equipamento

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
551485-1	12.845.937/0001-47	P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

Ue



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2015 de 21/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME	12.845.937/0001-47	PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS	Sócio Gerente	045.289.959-13	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 175.400,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais. Os itens 04,06 e 07 ficaram desertos.

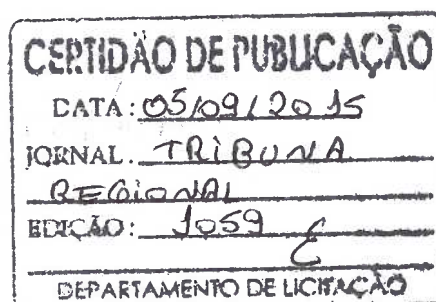
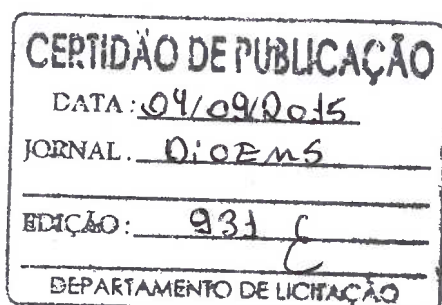
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 071/2015 de 21/08/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/09/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/09/2015.

*M. Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

083 E

Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0931

Página 65 / 070

45	1	HHR-9320	F	NISSAN SENTRA 2.0 FLEX	SC	316383027	2010	PRETA	3A14864295L459724	10035.721112014-81	4.607,00
46	1	HGR-3983	M	BENZ 1111	PR	0013284922	1998	AZUL	34407712006423	10035.7209422214-06	6.814,00
47	1	HQZ-3978	FORD	ESCORT L	PR	131855780	1990	AZUL	99FZZZ4L4B011201	12195.721152014-83	648,00
48	1	IDD-2025	GM	MONZA	RS	574025983	1988	AZUL	9BQJX8V4J3057304	10035.721322014-14	742,00
49	1	IOE-6011	VW	SANTANA	PR	564330310	1992	CINZA	9B9VZZZDZHP030211	10035.720322014-43	1.166,00
50	1	IPF-4546	I	CHRYSLER CIRRUS 1.6	PR	00651209170	1996	MARRROM	1C4GYB2R2TU120716	10035.723890214-04	2.434,00
51	1	ISB-2156	FORD	FLODA	PR	034046099	1977	BEGE	LATATB93546	10035.7222112014-32	1.604,00
52	1	JYK-6973	FIAT	UNO	SC	870317594	1997	VERMELHA	9BD146228V5484148	10035.724480215-81	943,00
53	1	KCM-3320	GM	MONZA SL 2.0	PR	113428062	1991	PRATA	9BQJX11V4M4003001	10035.723012014-89	984,00
54	1	KDR-4797	GM	VECTRA GLS	PR	701851037	1998	BRANCA	9BQJX19B9W8549072	10035.722680215-47	2.520,00
55	1	KJA-4159	FORD	ESCORT GL 1.6V	PR	062220030	1987	VERMELHA	8ATZZZEHCVJ044957	10035.7225942014-20	910,00
56	1	LVA-3320	FIAT	PALIO FIRE	RS	784293008	2000	AZUL	99D1F145322447714	10035.720618014-21	1.895,00
57	1	LXN-1917	VW	PARATI PLUS	PR	012718197	1989	PRETA	9B9VZZZDZHP242000	10035.721032014-11	784,00
58	1	LXZ-4223	GM	MONZA GL	PR	543359221	1994	CINZA	9BQJ011KRRB049223	10035.724480215-20	1.022,00
59	1	LZD-0347	FIAT	FIORINO IE	SC	883203760	1997	BRANCA	9BQ293544V8568904	10035.0003562014-87	2.269,00
60	1	LZG-9130	GM	MONZA GL	PR	0064076568	1993	CINZA	9BQJ049R6B9044645	10035.723360214-72	1.098,00
61	1	MAD-1642	HONDA	CG 125 TITAN	PR	715781664	1993	VERDE	9C2J2300XR158765	10035.7242012014-81	231,00
62	1	MDA-1220	GM	MONZA	SC	55101831	1992	PRATA	9BQJX8R8N8004065	10035.7240252014-39	987,00
63	1	MDC-4416	FIAT	FIORINO IE	SC	861314298	2008	BRANCA	9BD29504584764237	10035.723952014-01	3.080,00
64	1	MDR-4577	RENAULT	CLIO AUTO 1.6V	SC	665356345	2005	BRANCA	93VLR2R0P6J541258	10035.7251332014-83	2.280,00
65	1	MDF-0952	GM	MERVA	SC	653021178	2005	BRANCA	9BQXFT8R03C186123	10035.003880214-39	2.890,00
66	1	MFR-7203	GM	MONZA SL	RS	00180138712	1988	AZUL	9BQJ0J11Z0N9293508	10035.7236810014-02	659,00
67	1	PRG-112	TOYOTA	HILUX	PR		2004	AZUL		10035.004560214-38	965,00
Total											151.295,00

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2015 de 21/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação  
AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ de proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (Gás)	Prazo de entrega/ execução
P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME	12.845.937/0001-47	PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS	Sócio Gerente	045.289.959-13	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 175.400,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Os itens 4, 06 e 07 ficaram desertos.

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº. 071/2015 de 21/08/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/09/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

Cnd156501

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 071/2015 de 21/08/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 175.400,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Cnd156502

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014  
Pregão Nº 39/2014

OBJETO: Aquisição de uniformes escolar (modelo padrão) e uniformes para merendeiras. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR; CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA; VALOR ACRESCIDO: R\$ 24.157,40 (vinte e quatro mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: MAICON CLEBER DE OGREGON-Representante Legal

Cnd156503

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2015  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME

CNPJ Nº 12.845.937/0001-47

Representante: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS

CPF nº 045.289.959-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 175.400,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cnd156504

Um VW - Volkswagen Gol GLI/GL/Atlanta 1.8, ano modelo: 1996, Gasolina, chassi: 9ZZ377TT006321, avaliado em R\$ 7.696,00 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais).

Um Ford Fiesta GL 1.0, 5p, ano modelo: 2000, Gasolina, Chassi: 9BFBSZFHYB328951, avaliado em R\$ 7.561,00 (sete mil quinhentos e sessenta e um reais).

Um Fiat Uno Mille 1.0 Fire/F.Flex/Economy, 2p, ano modelo: 2002, Gasolina, Chassi: 9BD15802524311300, avaliado em R\$ 7.762,00 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais), e

Um GM - Chevrolet, Vectra GLS/Express 2.2/2.0 e 2.0 CD 8V, ano modelo: 1995, Gasolina, Chassi: 9BGLK19B55B321429, avaliado em R\$ 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais).

PARTICIPAÇÃO: Pessoas físicas ou jurídicas, excluindo servidores municipais e menores de 21 (vinte e um) anos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance.

PAGAMENTO: À vista.

DATA/HORÁRIO: Às 09h30min do dia 23 de Setembro de 2015.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia nº 1317.

INFORMAÇÕES: Disponíveis na Prefeitura Municipal Santa Izabel do Oeste, 1317 ou pelo telefone (0XX46) 542-1360.

Santa Izabel do Oeste, 03 de Setembro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

Cnd156505

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

TRATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015 - ✓

PROCESSO Nº 575/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados na publicação do dia 03/09/2015 - Tribuna Regional e no dia 03/09/2015 - DIOEMS:

Onde se lê

1. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 160.702,91 (Cento e Sessenta Mil, Setecentos e Dois Reais e Noventa e Um Centavos).

Le-se

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 153.912,91 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Doze Reais e Noventa e Um Centavos).

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cnd156506

084



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS**  
**DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MINICIPAIS**

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 071/2015 de 21/08/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 175.400,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>04/09/2015</u>
JORNAL: <u>OIGEMS</u>
EDIÇÃO: <u>934 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>05/09/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1059 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

085 E

Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0631

Página 65 / 070

Item	Marca	Modelo	Cor	Valor	Observações
45	HUF4920	I	PRETA	4.607,00	
46	HOR-2885	M.BENZ	1111	5.614,00	
47	HQZ-3978	FORD	ESCORT L	646,00	
48	TD-2025	GM	MONZA	742,00	
49	ID6-0401	VW	SANTANA	1.168,00	
50	IPK-6546	I	CHRYSLER CORDIAN/LE	2.436,00	
51	IK6-2185	FORD	F10CA	1.604,00	
52	JYK-6973	FIAT	UNO	943,00	
53	KCM-3330	GM	MONZA RVE 2.0	984,00	
54	KDR-4797	GM	VECTRA GLS	2.520,00	
55	KJA-4159	FORD	ESCORT GL 1.6V	910,00	
56	LVA-3329	FIAT	PALIO FIRE	2.896,00	
57	LRA-1917	VW	PARATI PLUS	768,00	
58	LXZ-3223	GM	MONZA GL	1.002,00	
59	LZD-0387	FIAT	FIORINO IE	2.283,00	
60	LZG-9130	GM	MONZA GL	1.098,00	
61	MAQ-1862	HONDA	CG 125 TITAN	231,00	
62	MDA-1250	GM	MONZA	987,00	
63	MDC-4415	FIAT	FIORINO IE	1.080,00	
64	MDR-4577	RENAULT	CLIO AURITO 1.5 16V	2.258,00	
65	MD8-0853	GM	MERIVA	2.890,00	
66	MVR-7203	GM	MONZA SL	859,00	
67	PRG-152	TOYOTA	HILUX	950,00	
Total					151.298,00

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2015 de 21/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação  
AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (gás)	Prazo de entrega/ execução
P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME	12.845.937/0001-47	PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS	Sócio Gerente	045.289.959-13	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 175.400,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Os itens 04, 05 e 07 ficaram desertos.

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 071/2015 de 21/08/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/09/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 071/2015 de 21/08/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 175.400,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014 Pregão Nº 39/2014

OBJETO: Aquisição de uniformes escolar (modelo padrão) e uniformes para merendeiras.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 24.157,40 (vinte e quatro mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal e pela contratada: MAICON CLEBER DE OGREGON-Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME

CNPJ Nº 12.845.937/0001-47  
Representante: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS  
CPF nº 045.289.959-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 175.400,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Um VW - Volkswagen Gol GLi/GL/Atlanta 1.8, ano modelo: 1996, Gasolina, chassi: 9ZZZ377TT006321, avaliado em R\$ 7.696,00 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais).

Um Ford Fiesta GL 1.0. 5p, ano modelo: 2000, Gasolina, Chassi: 9BFB5ZFHYB328951, avaliado em R\$ 7.561,00 (sete mil quinhentos e sessenta e um reais).

Um Fiat Uno Mille 1.0 Fire/Flex/Economy, 2p, ano modelo: 2002, Gasolina, Chassi: 9BD15802524311300, avaliado em R\$ 7.762,00 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais), e

Um GM - Chevrolet, Vectra GLS/Express 2.2/2.0 e 2.0 CD 8V, ano modelo: 1995, Gasolina, Chassi: 9BGLK19B55B321429, avaliado em R\$ 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais).

PARTICIPAÇÃO: Pessoas físicas ou jurídicas, excluindo servidores municipais e menores de 21 (vinte e um) anos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance.

PAGAMENTO: À vista.

DATA/HORÁRIO: Às 09h30min do dia 23 de Setembro de 2015.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia nº 1317.

INFORMAÇÕES: Disponíveis na Prefeitura Municipal Santa Izabel do Oeste, 1317 ou pelo telefone (0XX46) 542-1360.

Santa Izabel do Oeste, 03 de Setembro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI  
Prefeito Municipal

Cod160569

## SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

### VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015 - PROCESSO Nº 675/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que na publicação do dia 03/09/2015 - Tribuna Regional e no dia 03/09/2015 - DIOEMS:

Onze se lê:

1. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 160.702,91 (Cento e Sessenta Mil, Setecentos e Dois Reais e Noventa e Um Centavos).

Le-se:

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 153.912,91 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Doze Reais e Noventa e Um Centavos).

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

DIOEMS

Cod198502



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1814322847

<http://amsop.dioems.com.br>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 03/09/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 071/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 175.400,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 071/2015 de 21/08/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 071/2015 de 21/08/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	100	02.001.04.122.0401.2004	0
2015	380	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	1050	06.001.12.361.1201.2031	103
2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2270	09.002.08.244.0801.2013	0
2015	2720	10.004.22.661.2201.2079	0
2015	2910	11.004.20.606.2001.2074	0

Santo Antonio do Sudoeste, 03/09/2015.

  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 Prefeito Municipal



087 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 197/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.845.937/0001-47, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MINICIPAIS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	2021	ÁGUA MINERAL EM COPO FECHADO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 210 ML, CAIXA COM 48 COPOS	AQUALIFE	CAIXA	2.500,00	23,70	59.250,00
LOTE: 1 - Lote 001	2	11736	ÁGUA MINERAL FLUORETADA SEM GÁS EMBALAGENS CONTENDO 510 ML CADA GARRAFA - FARDO COM 12 UNIDADES	AQUALIFE	FARDO	1.000,00	13,35	13.350,00
LOTE: 1 - Lote 001	3	2018	ÁGUA MINERAL FLUORETADA GALÃO - EMBALAGENS COM 20 LITROS - SEM GAS	AQUALIFE	GALAO	3.000,00	11,45	34.350,00
LOTE: 1 - Lote 001	5	891	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG, COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	BUTANO	UN	1.200,00	49,85	59.820,00
LOTE: 1 - Lote 001	8	11737	GARRAFÃO DE POLIPROPILENO PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE PARA 20 LITROS	SEM MARCA	UN	100,00	18,50	1.850,00
LOTE: 1 - Lote 001	9	8836	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO A GÁS MALHA DE AÇO 080	BIG CHAMA	METRO	100,00	36,85	3.685,00
LOTE: 1 - Lote 001	10	8835	REGISTRO PARA FOGÃO ALTA PRESSÃO	BIG CHAMA	UN	50,00	61,90	3.095,00
TOTAL								175.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 175.400,00(Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	100	02.001.04.122.0401.2004	0
2015	380	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	1050	06.001.12.361.1201.2031	103
2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2270	09.002.08.244.0801.2013	0
2015	2720	10.004.22.661.2201.2079	0
2015	2910	11.004.20.606.2001.2074	0

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue imediatamente, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



090 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CESAR MARCELO DOS SANTOS, cargo: DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



091 E


**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, três dias de setembro de 2015

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME**  
CNPJ Nº: 12.845.937/0001-47  
**PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS**  
CPF Nº: 045.289.959-13

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



092E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2015**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME

CNPJ Nº 12.845.937/0001-47

Representante: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS

CPF nº 045.289.959-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 175.400,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/09/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>04/09/2015</u>
JORNAL: <u>DIÁRIOS</u>
EDIÇÃO: <u>931</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>05/09/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>7059</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



45	1	HNF-6220	I	NISSAN SENTRA 2.0 FLEX	SC	31633027	2010	PRETA	5V1484D05L497C4	15015.723110214431	4.667,00
46	1	HQR-2883	M.BENZ	1111	PR	00131284822	1966	AZUL	34400710006423	10535.723042121425	5.814,00
47	1	HQZ-3976	FORD	ESCORT L	PR	131855180	1990	AZUL	99FZZZ4ZL8461201	10915.721150201483	846,00
48	1	IDD-2029	GM	MONZA	RS	574025863	1988	AZUL	95QJ95VJL8077304	10335.724310201514	742,00
49	1	IOE-0401	VW	SANTANA	PR	564330310	1992	CINZA	98VZZZDZP030211	10035.720393201443	1.166,00
50	1	JK-6548	I	CHRYSLER CARAVAN LE	PR	00561306178	1996	MARRON	1C4GY8ZK2T1120748	10935.723690201404	2.434,00
51	1	KB-2180	FORD	F10CA	PR	058408088	1977	BEGE	LATAT89346	10935.722211201532	1.054,00
52	1	JK-4973	FIAT	UNO	SC	870317594	1987	VERMELHA	98D14928V589148	10935.724890201591	943,00
53	1	KCM-4350	GM	MONZA PLUS 2.0	PR	119328652	1991	PRATA	95QJ411VH8003001	10335.723011201458	884,00
54	1	KDR-4797	GM	VECTRA GLS	PR	701812337	1998	BRANCA	98GJ4198VW8249072	10935.722868201547	2.520,00
55	1	KJM-4159	FORD	ESCORT GL 1.6V	PR	625200300	1997	VERMELHA	2AFZZZHCVJ044857	10935.723584201420	910,00
56	1	LVM-3320	FIAT	PAJEO FIRE	RS	784294308	2002	AZUL	98D1114623248774	10905.720489201521	2.899,00
57	1	LNK-1917	VW	PARATI PLUS	PR	011271847	1989	PRETA	98VZZZDZP242900	10935.721033201411	788,00
58	1	LZ-4223	GM	MONZA GL	PR	543592291	1994	CINZA	98QJ01KRR8D042323	10935.724845201520	1.002,00
59	1	LZD-0387	FIAT	FIORINO IE	SC	693981700	1997	BRANCA	98D29504V8568004	10935.699589201347	2.281,00
60	1	LZD-9130	GM	MONZA GL	PR	009407658	1993	CINZA	98QJ409RE85004885	10935.723396201472	1.099,00
61	1	MAD-1662	HONDA	CG 125 TITAN	PR	715791864	1999	VERDE	9CZJ21000R159785	10936.724020201341	231,00
62	1	MDA-1220	GM	MONZA	SC	551361531	1992	PRATA	98QJ488RN8004005	10936.724205201349	887,00
63	1	MDC-4418	FIAT	FIORINO IE	SC	841314289	2006	BRANCA	98D2960498784237	10936.723935201501	3.040,00
64	1	MDR-4377	RENAULT	CLIO AUT10 1.6V	SC	865553645	2005	BRANCA	93FL80R083641258	10935.72512015483	2.380,00
65	1	MDR-0952	GM	MERIVA	SC	803021178	2003	BRANCA	98QJ4775R03C16129	10935.663688201549	2.890,00
66	1	MMR-7203	GM	MONZA EL	RS	00180136712	1989	AZUL	98QJ01H2D08035006	10935.721664201442	858,00
67	1	PRG-132	TOYOTA	MILUX	PR	2054	2004	AZUL	10935.004586201238	905,00	
Total											181.299,00

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015 de 21/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.089/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação  
AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS  
2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ de proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME	12.845.937/0001-47	PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS	Sócio Gerente	045.289.959-13	50	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 175.400,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Os itens 04,06 e 07 ficaram desertos.

4.Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial Nº. 071/2015 de 21/08/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/09/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 071/2015 de 21/08/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 175.400,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03/09/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014 Pregão Nº 39/2014

OBJETO: Aquisição de uniformes escolar (modelo padrão) e uniformes para merendeiras.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 24.157,40 (vinte e quatro mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal  
e pela contratada: MAICON CLEBER DE OGREGON-Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME  
CNPJ Nº 12.845.937/0001-47  
Representante: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS  
CPF nº 045.289.959-13  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS.  
VALOR TOTAL: R\$ 175.400,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 02/09/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/09/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Um VW - Volkswagen Gol GLI/GL/Atlanta 1.8, ano modelo: 1996, Gasolina, chassi: 98VZZZ377TT006321, avaliado em R\$ 7.696,00 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais).

Um Ford Fiesta GL 1.0, 5p, ano modelo: 2000, Gasolina, Chassi: 9BFBSZFHYB328951, avaliado em R\$ 7.561,00 (sete mil quinhentos e sessenta e um reais).

Um Fiat Uno Mille 1.0 Fire/Flex/Economy, 2p, ano modelo: 2002, Gasolina, Chassi: 9BD15802524311300, avaliado em R\$ 7.762,00 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais), e

Um GM - Chevrolet Vectra GLS/Express 2.2/2.0 e 2.0 CD 8V, ano modelo: 1995, Gasolina, Chassi: 9BGLK19B55B321429, avaliado em R\$ 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais).

PARTICIPAÇÃO: Pessoas físicas ou jurídicas, excluindo servidores municipais e menores de 21 (vinte e um) anos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance.

PAGAMENTO: À vista.

DATA/HORÁRIO: Às 09h30min do dia 23 de Setembro de 2015.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia nº 1317.

INFORMAÇÕES: Disponíveis na Prefeitura Municipal Santa Izabel do Oeste, 1317 ou pelo telefone (0XX46) 542-1360.

Santa Izabel do Oeste, 03 de Setembro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

Cod166559

## SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

### DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015 - ✓ PROCESSO Nº 575/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.089/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados que na publicação do dia 03/09/2015 - Tribuna Regional e no dia 03/09/2015 - DIOEMS:

Ono se lê  
1. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 160.702,91 (Cento e Sessenta Mil, Setecentos e Dois Reais e Noventa e Um Centavos).

Le-se  
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 153.912,91 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Doze Reais e Noventa e Um Centavos).

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cod166559



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DISTRATO DE CONTRATO**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, ZELÍRIO PERON FERRARI, brasileiro, divorciado, do comércio, portador do C.P.F. nº 213.037.039-04 e RG sob nº SSP/PR, residente sito à Rua Jesuíno T. de Andrade, nº359, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DISTRATADO:** P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, CNPJ nº 12.845.937/0001-47, RUA FRANCISCO ALVES, 1990 CENTRO - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS, CPF Nº 045.289.959-13.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 197/2015 de 03/09/2015**, referente a licitação na modalidade de **Pregão nº 71/2015**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DO DISTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MINICIPAIS.**

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 197/2015**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme solicitação da empresa em anexo do distrato.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

**Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 197/2015.

**DO FORO**

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 23/01/2017.

**ZELÍRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal  
Distratante

**PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS**

Distratado

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_

RG:

Nome: \_\_\_\_\_

RG:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 197/2015**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
ZELÍRIO PERON FERRARI  
C.P.F. nº 213.037.039-04

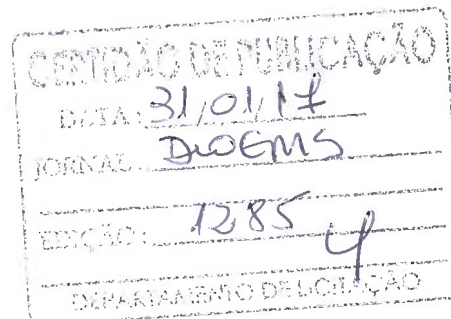
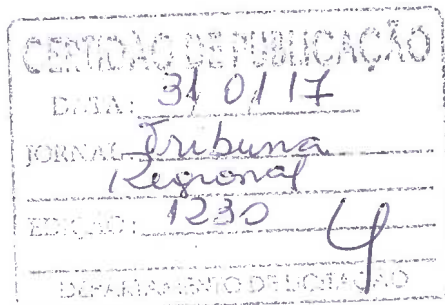
DISTRATADO: P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME  
CNPJ sob nº 12.845.937/0001-47  
PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS  
CPF Nº 045.289.959-13

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS, Pregão nº 71/2015.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 23/01/2017.

ZELÍRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal






Eu **Pedro Wanderlei dos Santos** sócio gerente da **Empresa P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA – ME**, sob o **CNPJ: 12.845.937/0001-47**, localizado na Rua Francisco Alves, 1990 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Solicito a rescisão contratual do contrato do Pregão 71/2015 Contrato 197/2015 referente a Aquisição de Gás de cozinha e água mineral para todos os Departamentos e Escolas Municipais.

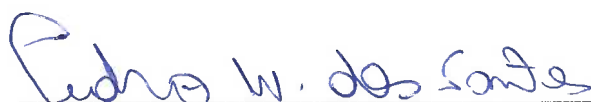
Justifica-se que como obtivemos mudanças no Financeiro da Empresa P.M.V.COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA-ME e concluiu-se que as compras dos referidos produtos (gás e água mineral) são compradas dos nossos fornecedores com pagamento à vista. A Empresa Citada não poderá vender à receber, pois verificamos e estamos tendo prejuízo no fato que o valor do Gás de cozinha obteve um aumento já em 2016 e não foi reajustado junto com a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

Sem mais para o momento.

Santo Antonio do Suodeste, 18 de Janeiro 2017

RECEBIDO EM  
19/01/17

  
Marilís Cristina Tonini  
Mat. 2755  
Tec Administrativo



PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1285

Página 370 / 378

## EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016 Processo inexigibilidade nº 001/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE– Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO- COOPEVI;

VIGÊNCIA: 26/01/2018

VALOR: R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI–Prefeito Municipal

e pela contratada: LEONARDO SGANZERLA–Representante Legal

## EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2014 Tomada de preços nº 13/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 980,40 m²–FNDE PAC 2

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 27/07/2017

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2017

contratante: ZELIRIO PERON FERRARI–Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDIR LUCIO DE MELLO–Representante Legal

## EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 197/2015 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELÍRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME

CNPJ sob nº 12.845.937/0001-47

PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS

CPF Nº 045.289.959-13

FUNDAMENTO–Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO–Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS, Pregão nº 71/2015.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 23/01/2017.

ZELÍRIO PERON FERRARI–Prefeito Municipal

Cod20080

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017 - Processo Dispensa nº 01/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ALGERI & GERALDI LTDA

CNPJ Nº 13.137.372/0001-06

Representante: MARCOS ALGERI

CNPJ nº 005.575.479-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 7.936,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 26/01/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI–PREFEITO MUNICIPAL

Cod20080

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALGERI & GERALDI LTDA-ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1		CARGA DE GÁS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG. COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	UN	124,00	64,00	7.936,00
TOTAL						7936,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2016 .

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Cod20080

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 - Tomada de preços nº 011/2016**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Restituição e Revisão de Tributos Federais e Contribuições Especiais (Previdenciárias) RATIFAT, do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**CONTRATADA:** BOTTIN CONSULTORIA LTDA - ME  
**VIGENCIA ATUAL:** 24/01/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2017  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLOVIS BOTTIN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 197/2015**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**  
**DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**CNPJ/ME sob nº 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**C.P.F. nº 213.037.039-04**  
**DISTRATADO:** P.M.V. COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME  
**CNPJ sob nº 12.845.937/0001-47**  
**PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS**  
**CPF nº 045.289.959-13**  
**FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93**  
**DO OBJETO DO DISTRATO - Clausula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS, Pregão nº 71/2015.**  
**Santo Antônio do Sudoeste - Pr, 23/01/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 - Processo inexigibilidade nº 001/2016**  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD-PNCE nº 26 de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**CONTRATADA:** COOP. DA AGRICULTURA FAM. INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**VIGENCIA:** 26/01/2016  
**VALOR:** R\$ 33.282,00 (trinta e tres mil duzentos e oitenta e dois reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2017  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCELIA CLAUDIA MACHADO CRESPIÃO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016 - Processo inexigibilidade nº 001/2016**  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD-PNCE nº 26 de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**CONTRATADA:** COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VILHO - COOPERVIL  
**VIGENCIA:** 26/01/2016  
**VALOR:** R\$ 1.875,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2017  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EDUARDO SANCERLA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015 - Pregão presencial nº 026/2014**  
**OBJETO:** contratação de empresa operadora de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM conforme Termo de Referência.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**CONTRATADA:** TELEFON DA BRASIL  
**VIGENCIA:** 26/01/2016  
**VALOR RENOVAÇÃO:** R\$ 117.475,00 (cento e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2017  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCELO ATAÍDE DE OLIVEIRA e RAULIO CEDAR COSTA MENEZES - Representantes

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**  
**PROCESSO Nº 001/2017 - MODALIDADE**  
 Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, de 10 de Janeiro de 2017, o qual Menor Preço a empresa: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.  
**Barracão/PR, 30 de Janeiro de 2017.**  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2014 - Tomada de preços nº 13/2014**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de uma quadra Esportiva Coberta com Vestibulo, com área de 980,40 m² - FINE PAC 2  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**CONTRATADA:** ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA  
**VIGENCIA ATUAL:** 27/07/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2017  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDIR LUCIO DE MELLO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017**  
**Processo Dispensa nº 01/2017**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**CONTRATADA:** ALGERI & GERALDI LTDA  
**CNPJ nº 13.137.372/0001-06**  
**Representante:** MARCOS ALGERI  
**CPF nº 005.875.479-11**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.936,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais)  
**VIGENCIA:** 26/01/2018  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 27/01/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.  
**DISTRATO DE CONTRATO Nº 52/2016.**  
**OBJETO DO DISTRATO:** O presente distrato tem como OBJETO, o Aquisição de materiais para construção e manutenção das obras públicas (pontes, prédios, serviços urbanos e outras obras) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, entregue pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 32/2016 e Contrato Nº 52/2016.  
**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.  
**DISTRATADO:** Ozeia Della Betta E Cia Ltda  
**Manfrinópolis, em 23/01/2017.**  
**Caetano Ilari Allevi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**  
**PROCESSO Nº 008/2017**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ENTIDADE PROMOTORA:** MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR  
**O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.686.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as 11h00min (onze) horas, do dia 17 de Fevereiro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de móveis sob medida, utilizando recursos do Programa VIGASUS, para instalação nas UBS do Município de Barracão/PR.**  
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage www.barracao.pr.gov.br.  
**Barracão/PR, 30 de Janeiro de 2017.**  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016.**  
**CONTRATO: Nº 004/2017.**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
**CONTRATADA:** EDSON VALDAIR DE CRISTO.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar gratuito dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Barracão  
**VALOR:** R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).  
**VIGENCIA:** Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 EXCLUSIVO À EPP e ME**  
**PROCESSO: Nº 03/2017**  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preços  
**TIPO:** Menor preço por item  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento GLP - Gas Liquefeito de Petróleo e botijão de gás, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.  
**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 012/2006, de 15 de fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 115/2016, de 25 de outubro de 2016; Decreto Municipal 04/2013, de 21 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2005 com Alteração da Lei Complementar 147/2014.  
**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 10 de fevereiro de 2017 as 09:00 horas (horário de Brasília)  
**LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 10 de fevereiro de 2017 com início as 09:00 horas.  
 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br  
**Salgado Filho, 30 de Janeiro de 2017**  
**Gabriela Kunler - Progoira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 57/2017**  
**SÚMULA-** Concede Férias para Servidora Pública Municipal e das outras providências.  
**HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE.**  
**Artigo 1º- CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal JANICE DE FATIMA PANSEIRA, o fúncio do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2017, correspondente ao período aquisitivo 01.08.2015 a 01.06.2016.  
**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2017. Publique-se**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 58/2017**  
**SÚMULA-** Concede Férias para Servidora Pública Municipal e das outras providências.  
**HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE.**  
**Artigo 1º- CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal JOCELIOR SORANZO, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/ Referência BD-10, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2017, correspondente ao período aquisitivo 02.05.2015 a 02.05.2016.  
**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2017. Publique-se**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 59/2017**  
**SÚMULA-** Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e das outras providências.  
**HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei RESOLVE.**  
**Artigo 1º- CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal JUÇARA CASAROTTO PANSEIRA, lotada no cargo efetivo de Professora 40 (quarenta) horas, Níveis/Referências C-04 e C-15, Licença Prêmio de 50 (cinquenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2017, correspondente aos períodos aquisitivos de 15.03.2009 a 15.03.2014, 1º (primeiro) turno e 02.05.2007 a 02.05.2012, 2º (segundo) turno.  
**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2017. Publique-se**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**Inviosat**  
**MONITORAMENTO 24HS**

- CFTV (circuito fechado de tv)
- Interfone e vídeo porteiro
- Alarme monitorado
- Portão eletrônico
- Cerca elétrica

**FONES: (49) 3644-1294 e 8823-1255**  
 Av. Sald de Góes, 1021, Centro, Distrito Coqueiros, SC

**PERUFFO**  
**Rede BemViver**

**Coral** **FARBEN** **Kullinc**

Cimento Argamassa Ania, Pedra Bruta, Tijolos, Telhas, Cerâmicas, Ferro, Metais, Sanitários, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Ferragens em Geral

PRODUTOS: 1800 3046 1005 - SANTO ANTONIO DE GOIATUBA (46) 3563 3979



# Preço do gás de cozinha sobe de 9% a 12% a partir de hoje

01/09/2016 às 00:00 - por MSWI

Porém, novo preço deverá ser cobrado só a partir de segunda-feira, explica representante do Sindigás

Wesile Montanher

$$57,33 \times 10\% = 63,06$$

Em Cianorte, o valor do botijão de 13 quilos, que era comercializado, em média, a R\$ 65, passará a custar R\$ 70

O preço do botijão de gás de 13, 20 e 45 quilos poderá ficar de 9% a 12% mais caro a partir desta quinta-feira (1). O motivo é adequação do dissídio anual dos trabalhadores da categoria. O reajuste segue o calendário de atualização, sempre realizado no início de setembro. Embora o acordo seja nacional, são os sindicatos estaduais que decidem o percentual reajustado.

No Paraná, segundo o Sindigás, a expectativa é de que o novo preço seja atualizado em 9%, com isso, em Cianorte, o valor do botijão de 13 quilos, que era comercializado, em média, a R\$ 65, passará a custar R\$ 70. O cilindro de 20 kg sobe de R\$ 110 para R\$ 125 e o de 45 kg de R\$ 235 para R\$ 260.

Alberto Camacho, representante do Sindigás regional, explica que, apesar do aumento, os preços devem repassados ao consumidor depois de segunda-feira, dia 5. Isto porque a maioria das distribuidoras passa a receber novos lotes no preço novo a partir de hoje (1). "Todos os anos em setembro temos um reajuste, que geralmente, segue o índice de inflação", explicou Camacho.

Ele chamou atenção inclusive para que o consumidor fique atento. "As empresas só podem comercializar o novo preço assim que receber lotes com o custo atualizado", destacou o representante do Sindigás.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2015**

**Pregão nº 71/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.845.937/0001-47, neste ato representada por PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS, portador do CPF nº 045.289.959-13 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 01/09/2017.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula segunda– Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 01/09/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 01/09/2016.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Pedro W. dos Santos*

**P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME**  
**12.845.937/0001-47**  
**PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS**  
**045.289.959-13**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2015

Pregão Nº 71/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS  
DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME

VIGENCIA ATUAL: 01/09/2017

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>06/09/2016</u>
JORNAL: <u>DIARIOS</u>
EDIÇÃO: <u>1164 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>30/09/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDIÇÃO: <u>REGIONAL</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2015**

**Pregão nº 71/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.845.937/0001-47, neste ato representada por **PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS**, portador do CPF nº 045.289.959-13 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do item 05, no percentual de 15%, consoante disposto no alínea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais).

**Subcláusula Segunda** – Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS, nos seguintes termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS	Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	1	1	2021	ÁGUA MINERAL EM COPO FECHADO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 210 ML, CAIXA COM 48 COPOS	AQUALIFE	CAIXA	2.500,00	23,70	59.250,00
	1	2	11736	ÁGUA MINERAL FLUORETADA SEM GÁS EMBALAGENS CONTENDO 510 ML CADA GARRAFA - FARDO COM 12 UNIDADES	AQUALIFE	FARDO	1.000,00	13,35	13.350,00
	1	3	2018	ÁGUA MINERAL FLUORETADA GALÃO - EMBALAGENS COM 20 LITROS - SEM GAS	AQUALIFE	GALAO	3.000,00	11,45	34.350,00
	1	5	891	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG, COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	BUTANO	UN	1.200,00	57,33	68.796,00
	1	8	11737	GARRAFÃO DE POLIPROPILENO PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE PARA 20 LITROS	SEM MARCA	UN	100,00	18,50	1.850,00
	1	9	8836	MANGUEIRA PARA BOTTIÃO A GÁS MALHA DE AÇO 080	BIG CHAMA	METRO	100,00	36,85	3.685,00
	1	10	8835	REGISTRO PARA FOGÃO ALTA PRESSÃO	BIG CHAMA	UN	50,00	61,90	3.095,00
	<b>TOTAL</b>								<b>184.376,00</b>

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 184.376,00 (cento e**





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**oitenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 14/09/2015.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



\_\_\_\_\_  
**P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME**  
**CNPJ n.º 12.845.937/0001-47**  
**PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS**  
**CPF n.º 045.289.959-13**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2015**

**Pregão Nº 71/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MINICIPAIS.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME;

REAJUSTE: 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>16/09/2015</u>
JORNAL: <u>DIARIOS</u>
EDIÇÃO: <u>938</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>17/09/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1063</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO**

Ao  
Prefeito Municipal  
do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**PMV COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA**, empresa atuante no MUNICIPIO, estabelecida na Rua Francisco Alves, 677, - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, CNPJ nº 12.845.937/0001-47, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preços no item 05 do contrato nº 197/2015- PP nº 071/2015, no percentual de 15%, conforme justificativas em anexo, previstos no contrato e edital em voga.

Nestes Termos  
Pede deferimento

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de setembro de  
2015

*Pedro W. dos Santos*  
**PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS**  
CPF Nº: 045.289.959-13

R\$ 7,48  
R\$ 57,33  
Df - 8 976,00

*Deferido*  


Recebido em 14/09/15  
*Ufain*  
Aline Cristina Tomini  
Mat. 2755  
Tec Administrativo



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 197/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.845.937/0001-47, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MINICIPAIS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	2021	ÁGUA MINERAL EM COPO FECHADO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 210 ML, CAIXA COM 48 COPOS	AQUALIFE	CAIXA	2.500,00	23,70	59.250,00
LOTE: 1 - Lote 001	2	11736	ÁGUA MINERAL FLUORETADA SEM GÁS EMBALAGENS CONTENDO 510 ML CADA GARRAFA - FARDO COM 12 UNIDADES	AQUALIFE	FARDO	1.000,00	13,35	13.350,00
LOTE: 1 - Lote 001	3	2018	ÁGUA MINERAL FLUORETADA GALÃO - EMBALAGENS COM 20 LITROS - SEM GAS	AQUALIFE	GALAO	3.000,00	11,45	34.350,00
LOTE: 1 - Lote 001	5	891	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG, COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	BUTANO	UN	1.200,00	49,85	59.820,00
LOTE: 1 - Lote 001	8	11737	GARRAFÃO DE POLIPROPILENO PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE PARA 20 LITROS	SEM MARCA	UN	100,00	18,50	1.850,00
LOTE: 1 - Lote 001	9	8836	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO A GÁS MALHA DE AÇO 080	BIG CHAMA	METRO	100,00	36,85	3.685,00
LOTE: 1 - Lote 001	10	8835	REGISTRO PARA FOGÃO ALTA PRESSÃO	BIG CHAMA	UN	50,00	61,90	3.095,00
TOTAL								175.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 175.400,00(Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado **MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO**, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	100	02.001.04.122.0401.2004	0
2015	380	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	1050	06.001.12.361.1201.2031	103
2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2270	09.002.08.244.0801.2013	0
2015	2720	10.004.22.661.2201.2079	0
2015	2910	11.004.20.606.2001.2074	0

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue imediatamente, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CESAR MARCELO DOS SANTOS, cargo: DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, três dias de setembro de 2015

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME**  
CNPJ Nº: 12.845.937/0001-47  
**PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS**  
CPF Nº: 045.289.959-13

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24